

---

# Ferramentas para a Promoção de Cidades Seguras a partir da Perspectiva de Gênero

---

*Coordenação geral:*

**Liliana Rainero**

*Coordenação técnica:*

**Maite Rodigou**

*Elaboración del documento:*

**Liliana Rainero**

**Maite Rodigou**

**Soledad Pérez**

*Desenho Gráfico:*

**Beatriz Giobellina**

*Com o apoio do:*

**UNIFEM**  
*Fundo de Desenvolvimento  
das Nações Unidas  
para a Mulher*

**AECI**  
*Agência Espanhola de  
Cooperação Internacional*

*Edição:*

**CISCSA - Centro de Intercambio y Servicios Cono Sur, Argentina**

**9 de Julio 2482. X 5003 CQR - Córdoba - Argentina**

**Tel/Fax. 54 - 351-4891313**

**E-mail: [gem@agora.com.ar](mailto:gem@agora.com.ar) / [ciscsa@arnet.com.ar](mailto:ciscsa@arnet.com.ar)**

**Sítio Web: [www.redmujer.org.ar](http://www.redmujer.org.ar)**



---

*Impressão: Letras Gráficas, Córdoba, Argentina*  
*Decembro 2005*  
*Reimpressão: Maio 2006*  
*Impressao Português: Janeiro 2007*

*ISBN-10: 987-96878-2-5*  
*ISBN-13: 978-987-96878-2-6*

*Fotografia da portada: Cidade de Córdoba,*  
*Cidade de La Paz, Bolívia, e escultura de*  
*Fernando Botero en Medellín, Colombia.*

Ferramentas para a Promoção de Cidades Seguras a partir da Perspectiva  
de Gênero  
v. 1, 86 p. : il. ; 21x30 cm.

ISBN 987-96878-2-5

1. Violência Urbana - Mulheres. 2. Segurança Urbana  
CDD 362.83

---

## ÍNDICE

---

<b>PREFÁCIO</b> .....	<b>5</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>MODULO 1</b> .....	<b>9</b>
A Violência contra as Mulheres nas Cidades da América Latina.	
<b>MODULO 2</b> .....	<b>21</b>
As Políticas de Segurança Urbana e o Enfoque de Gênero.	
<b>MODULO 3</b> .....	<b>29</b>
As Convenções Internacionais e de Direito das Mulheres a uma Vida sem Violência.	
<b>MODULO 4</b> .....	<b>41</b>
Critérios para a Incorporação da Perspectiva de Gênero nas Políticas de Segurança Urbana.	
<b>MODULO 5</b> .....	<b>51</b>
Intervenção no Espaço Urbano. Uma Ferramenta para Cidades mais Seguras para Todos e Todas.	
■ 5.1. Diagnóstico Local, Participativo e Baseado na Experiência das Mulheres .....	<b>59</b>
■ 5.2. Condições Necessárias para a Formulação e o Desenvolvimento de Intervenções sobre a Segurança na Cidade a partir da Perspectiva de Gênero .....	<b>68</b>
■ 5.3. Estratégias de Intervenção Urbana .....	<b>70</b>
■ 5.3.1 A Proposta da Cidade de Montreal .....	<b>70</b>
■ 5.3.2 Intervenções na Dinâmica Social do Espaço Urbano .....	<b>78</b>
<b>ANEXO BIBLIOGRÁFICO</b> .....	<b>81</b>



---

## PREFÁCIO

---

A violência de gênero é um flagelo que continua a se manifestar no mundo e adquire novas formas de expressão. Mulheres de diversas condições sociais, raças, etnias e religiões demandam novas e mais efetivas políticas e ações, a fim de diminuir o impacto dessa violência em suas vidas. Para o UNIFEM, Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, contribuir para diminuir e erradicar a violência é um compromisso prioritário.

No contexto do Programa Regional Cidades Seguras: *Violência contra as Mulheres e Políticas Públicas em curso*, coordenado pelo Escritório do UNIFEM Brasil e países do Cone Sul, apoiado pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional - AECI, queremos contribuir para a diminuição e a erradicação da crescente violência que se expressa nas cidades. O UNIFEM está impulsionando esse programa inovador com a convicção de que cidades sem violência contra as mulheres serão sempre cidades mais seguras para todos e todas. Um dos seus primeiros resultados é a nova edição do Guia: *Ferramentas para a Promoção de Cidades Seguras a partir da Perspectiva de Gênero*, que ora apresentamos<sup>1</sup>. Queremos iniciar, assim, uma difusão mais ampla do Programa Regional Cidades Seguras, que dá continuidade e aprofunda a articulação entre governos e sociedade civil já iniciada na região.

O Guia sistematiza as reflexões e os aprendizados alcançados no marco do Programa Regional *Cidades sem Violência contra as Mulheres - Cidades Seguras para Todos*, implementado durante o ano de 2004<sup>2</sup>. Esse Programa, realizado por Flora Tristán na cidade de Lima, Peru, e pelo CISCOSA na cidade de Rosario, Argentina, produziu eventos de capacitação, o intercâmbio e o desenvolvimento de propostas concretas de ação para os governos locais e as organizações sociais e de mulheres.

Essas e outras diversas iniciativas buscam operacionalizar propostas de políticas e ações participativas, bem como a transferência dessas propostas a diferentes atores sociais e políticos comprometidos com o estabelecimento de cidades, bairros e espaços cotidianos com maior equidade de gênero e segurança para a cidadania, em particular a segurança para as mulheres.

Ana Falú

Diretora Escritório do UNIFEM Brasil e Países do Cone Sul

<sup>1</sup> A primeira edição desta publicação contou com o apoio do Escritório do UNIFEM para a Região Andina.

<sup>2</sup> Programa Regional apoiado pelo Fundo Fiduciário Interagencial das Nações Unidas para Ações pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.



## APRESENTAÇÃO

Na atualidade, uma das preocupações fundamentais da sociedade e dos governos nas cidades é o aumento da delinquência urbana e a percepção de insegurança vivida pela população como um sintoma comum da vida cotidiana. As diferentes manifestações de violência constituem um problema complexo, multicausal, envolvem múltiplos atores e são objetos de pesquisas acadêmicas, debates sociais e diversas propostas por parte dos governos nacionais e locais.

Por outro lado, os atos de violência que afetam fundamentalmente as mulheres são relevantes em todos os países da América Latina. Ao mesmo tempo, é possível observar que tanto os debates públicos sobre a insegurança nas cidades, quanto as ações e políticas públicas que buscam dar respostas à ela, baseiam-se em indicadores que reduzem a violência a categorias de delito, que em geral excluem a violência exercida contra as mulheres. Essa realidade é o motivo principal do presente documento, que se propõe a focalizar sua análise da violência urbana e da insegurança a partir da perspectiva das mulheres, contribuindo assim para as respostas a uma problemática que afeta a sua condição como cidadãs.

Uma clarificação faz-se necessária: ao falarmos de segurança ou insegurança na cidade, fazemo-no a partir do enfoque dos direitos humanos das pessoas, que entende a insegurança como toda ameaça à integridade e à realização humana, que por sua vez envolve a satisfação das necessidades humanas<sup>1</sup>. A segurança humana significa proteger as liberdades vitais. Significa proteger as pessoas expostas a ameaças e a certas situações, aumentando as suas forças e as suas aspirações. Também significa criar sistemas que facilitem às pessoas o acesso aos elementos básicos da sobrevivência, da digni-

dade e os meios de viver. A segurança humana conecta diferentes tipos de liberdades: a liberdade diante de privações, a liberdade diante do medo e a liberdade para atuar em nome próprio<sup>2</sup>. Para essa conceituação, as ferramentas propostas pelo presente documento centram sua atenção na violência exercida contra as mulheres, entendendo que esta não se limita à violência e à agressão verbal ou física no âmbito do lar ou no espaço público, constituindo-se como um elemento geral de desigualdade e discriminação de gênero.<sup>3</sup>

O território da cidade é um dos âmbitos nos quais a violência contra as mulheres se mostra, afetando as suas vidas cotidianas, limitando os seus projetos pessoais e os seus direitos de cidadãs. Por meio de suas ações nas últimas décadas, as mulheres vêm atenuando a rígida divisão de papéis imposta aos homens no mundo público e às mulheres no âmbito privado; também aumentaram o seu acesso ao mercado de trabalho, a posições de poder político e a atividades tradicionalmente vetadas às mulheres. Entretanto, o mundo político, em sua dupla acepção do espaço social e físico, continua gerando restrições às mulheres. O direito à cidade, ao seu uso igualitário por parte de homens e mulheres, é mais um dos desafios pendentes. Do mesmo

1 Giorgi, Víctor (2001) "*La seguridad como necesidad humana: una perspectiva desde la psicología comunitaria*". Apresentação feita no Congresso Interamericano de Psicologia (SIP), Chile.

2 Informe da Comissão de Segurança Humana (2003) "*La Seguridad Humana Ahora*", apresentado na FLACSO-Chile durante o Seminário Internacional "Seguridad Internacional Contemporánea: consecuencias para la seguridad humana en América Latina".

3 O conceito de gênero se refere às construções culturais baseadas nas diferenças atribuídas aos sexos, à hierarquia social criada a partir delas, que atribui a dominação e o poder aos homens e a subordinação às mulheres. Em cada sociedade, esta construção cultural se traduz no acesso desigual das mulheres, em contraposição aos homens, a riqueza, poder político, status e prestígio.



modo como as mulheres estão sub-representadas nos âmbitos de decisão e poder político, a utilização das ruas e do espaço público, no imaginário coletivo e no desenho das cidades, segue correspondendo à dominação masculina. O urbanismo e o planejamento territorial ainda não incorporaram suficientemente a diversidade dos sujeitos que habitam as cidades e, entre eles, as vivências diferenciadas de homens e mulheres, produtos das transformações em curso que afetam as práticas sociais e os vínculos com as pessoas. As formas de se perceber e vivenciar a segurança e a insegurança nas cidades constituem diferenças que devem ser priorizadas.

Abordar a segurança na cidade a partir da perspectiva de gênero significa reconhecer, em primeiro lugar, a importância dos processos de urbanização dos países da América Latina, nos quais a maioria da população vive em centros urbanos; o que não implica desconhecer as violências cometidas em outros âmbitos não-urbanos e, acima de tudo, as violências sofridas pelas mulheres nas áreas rurais. Privilegiar as cidades como objeto de preocupação não só responde à prevalência do âmbito urbano no modo de vida da população - lembrando que a maioria dessa população na América Latina é composta por mulheres - mas considera também que a vida urbana continua sendo o âmbito principal da interação social e cultural. Para as mulheres, a cidade *"ofereceria, potencialmente, a possibilidade de libertação dos controles sociais e de atribuições tradicionais de espaço e papel social de acordo com o gênero. Nesse sentido, o meio urbano gera a esperança de uma coexistência tolerante e de uma igualdade real entre os gêneros"*<sup>1</sup>.

Em todos os países - com suas diferentes matizes - e a despeito dos avanços em relação à igualdade de gênero, permanece a desigualdade

de das mulheres, social, educativa, cultural, econômica, política, e a violência contra elas é a sua máxima expressão. Isso requer, sem dúvida, transformações culturais que priorizem relações equitativas entre os gêneros, com igualdade de oportunidades para as mulheres no acesso aos recursos e ao poder político, bem como o reconhecimento de suas contribuições à sociedade. Do mesmo modo, requer a sensibilização dos homens e dos jovens, em particular a partir da educação e das formas de socialização mais primárias, permitindo a construção de vínculos entre as pessoas que excluam a violência.

O Estado e os governos locais possuem uma responsabilidade fundamental para contribuir a essas mudanças por meio de políticas públicas, capacitando os seus funcionários técnicos e políticos para a revisarem suas práticas e os modos de abordagem na resolução dos problemas da cidade, incorporando a dimensão de gênero no âmbito de suas atividades. Ou seja, compreender o sistema patriarcal que sustenta o modo como se construíram e sustentaram historicamente as relações de gênero, por sua vez baseadas na desigualdade e na subordinação das mulheres.

A gestão das cidades se torna, sem dúvida, cada dia mais complexa e não pode prescindir de todos os homens e mulheres que as habitam, desde suas diferentes responsabilidades e atribuições (cidadania, funcionários/as políticos e técnicos, etc.). A participação cidadã nos assuntos que dizem respeito ao planejamento das cidades é um princípio permanentemente reconhecido em diferentes instâncias, nas

1 Becker, Neusel 1997; Rodenstein 1997; citado em Ursula Paravicini "Rol y uso social de espacios públicos en una perspectiva de género", Universidade de Hannover, [http://www.iap.uni-hannover.de/iap/apt/\\$40~Personen/\\$10~Professorin/\\_pdf/Rol\\_y\\_uso\\_social\\_de\\_espacios\\_p%C3%BAblicos\\_\(2000\).pdf](http://www.iap.uni-hannover.de/iap/apt/$40~Personen/$10~Professorin/_pdf/Rol_y_uso_social_de_espacios_p%C3%BAblicos_(2000).pdf)



quais se debate a problemática das cidades e do seu futuro. No entanto, a efetivação desse princípio, imprescindível para a construção democrática, está longe de ser alcançada, não apenas no nível da participação real dos cidadãos e das cidadãs - isto é, que suas demandas e propostas reflitam-se em políticas concretas - mas também fundamentalmente no nível da redistribuição dos benefícios que a cidade produz. As condições objetivas e subjetivas que se traduzem em maior ou menor percepção de segurança na cidade e condicionam a qualidade de vida da cidadania, é parte desses benefícios. As mulheres e as suas organizações devem ser partes ativas das propostas de políticas públicas que apontam para cidades mais seguras. Suas vivências da cidade e suas opiniões quanto aos seus problemas específicos precisam ser escutadas.

A partir do papel ativo que têm assumindo na gestão e no desenvolvimento de seus territórios, os governos locais são, sem dúvida, atores relevantes na promoção das mudanças necessárias e na geração das condições para rejeitar todo tipo de violência contra as mulheres. Nesse sentido, há experiências que precisam ser aprofundadas e replicadas.

Esta publicação se inscreve na necessidade de aportar aos governos locais, bem como às organizações de mulheres, com alguns elementos teóricos e práticos na compreensão dos aspectos e das variáveis intervenientes na violência que se exerce contra as mulheres na cidade, os mecanismos que ocultam a visibilidade social dessa violência, as convenções e os instrumentos internacionais que condenam explicitamente a violência contra as mulheres e comprometem os governos locais e a sociedade a ações concretas para a sua erradicação. Do mesmo modo, aporta com alguns critérios para a incorporação da

violência de gênero nas políticas de segurança pública e, explicitamente, a intervenção no espaço público como um dos instrumentos para a promoção da segurança nas cidades.

As ferramentas compiladas foram pensadas a partir da realidade dos países da América Latina, mas embutem também conhecimentos e experiências desenvolvidas em outros países - fundamentalmente, o Canadá tem sido pioneiro nessa linha de trabalho. Trata-se de uma abordagem dos aspectos envolvidos nessa problemática que consideramos mais relevantes.

A violência de gênero é uma violação dos direitos humanos das mulheres e deve ser necessariamente incluída nas políticas de segurança urbana. Esperamos que este material contribua para a promoção de uma metodologia de trabalho que tenha como premissa a construção de cidades mais solidárias, nas quais o espaço público possa recuperar o seu valor essencial de lugar do encontro e do aprendizado das diferenças.

Aristóteles<sup>1</sup> afirmava que pessoas semelhantes não podem criar uma cidade, e que esta se compõe de diferentes tipos de seres humanos. Por outro lado, hoje no século XXI, podemos afirmar que a cidade é o resultado de do trabalho, da criatividade e dos sonhos dos homens e mulheres que nela vivem seu dia-a-dia.

**Liliana Rainero**

CISCSA

Coordenação da Rede Mulher e Habitat - LAC

<sup>1</sup> Aristóteles, "*Política*". Citado por Sennet Richard, (1994) "*Carne y Piedra. El cuerpo y la ciudad en la civilización occidental*", Alianza Editorial.





---

## MÓDULO 1

### A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NAS CIDADES DA AMÉRICA LATINA

---





Obra do pintor Carlos Alonso

Os dados demonstram contundentemente a realidade da violência contra as mulheres na América Latina, violência que não é exclusiva da região, mas que transcende as diferenças entre países e setores sócio-econômicos. Por exemplo, nos Estados Unidos, em 1992, contaram-se 5.373 casos de feminicídio<sup>1</sup>; na Espanha, 42 mulheres foram mortas por seus próprios parceiros em 2001, enquanto que as denúncias feitas por mulheres quanto a maus-tratos por parte seus parceiros aumentaram de 16.657 em 1991 para 24.158 em 2001<sup>2</sup>.

### ESTATÍSTICAS

- **A cada ano, morrem no mundo 800 mil mulheres por causa da violência de todo tipo.**<sup>3</sup>
- **Entre 12 e 25% das mulheres do mundo já experimentaram violência sexual** em algum momento de suas vidas.<sup>3</sup>
- **Na América Latina e no Caribe: entre 10 e 44% das mulheres já foram vítimas de abusos físicos por parte de seus companheiros**, de acordo com estudos recentes efetuados em 10 países<sup>4</sup>

1 ISIS; Rede Feminista Latino-Americana e do Caribe contra a Violência Doméstica e Sexual (2002) Informe "**El último peldaño de la agresión**" <http://www.isis.cl/temas/vi/informe.htm> 2002

2 Fonte: Instituto de la Mujer, dados facilitados pelo Ministerio del Interior, en Alberdi, Inés - Natalia Matos (2002) "**La violencia doméstica. Informe sobre los maltratos a mujeres en España**", Coleção Estudios Sociales Nº 10. Fundação "La Caixa", 2002, em [www.estudios.lacaixa.es](http://www.estudios.lacaixa.es)

3 Organização Mundial da Saúde - OMS (2003) Mueren en forma violenta 800 mil mujeres cada año, <http://cimac-noticias.com/noticias/03jul/03071002.html>, México

4 Ellsberg, M. e Heise, L. (2005) Researching Violence against Women: A Practical Guide for Researchers and Activists. Program for Appropriate Technology in Health (PATH) y la OMS. Genebra, Suíça, <http://www.isis.cl/temas/vi/activismo/Espa%F1ol/10VIOLENCIAMUJER.pdf>

## DADOS DA AMÉRICA LATINA

- Na Argentina, em 2002, do total de vítimas (7742) de delitos denunciados contra a integridade sexual e a honra (violações contra a honra e contra a integridade sexual) **83% foram mulheres**<sup>1</sup>.
- No Brasil, **a cada 15 segundos, uma mulher é agredida na metrópole de São Paulo**<sup>2</sup>.
- No Uruguai, **são apresentadas entre 150 e 160 denúncias de violência doméstica por mês** na Delegacia da Mulher<sup>3</sup>.
- No Paraguai, **uma mulher é assassinada a cada 10 dias**<sup>3</sup>.
- No Chile, **70 mulheres morrem por ano de violência doméstica**. De 80 mil denúncias efetuadas, apenas 14% recebem sentenças. Durante 2005, até o mês de junho se registraram 19 mortes por essa causa<sup>4</sup>.
- Na Guatemala, **445 mulheres foram vitimadas** ao longo do ano de 2004<sup>5</sup>.
- Na Colômbia, entre julho de 1996 e junho de 2004, **perderam a vida 2110 mulheres por causa da violência sócio-política** que vive o seu país. Todas essas mulheres foram assassinadas ou desapareceram à força de maneira externa ao combate, ou seja, em suas casas, ou nas ruas, ou no seu lugar de trabalho<sup>6</sup>.
- Na Costa Rica, entre 2001 e 2002, **mais de 30 mulheres foram assassinadas**<sup>3</sup>.
- Em Porto Rico, a Coordenadora Paz para a Mulher informou que no período de 1990 a novembro de 2002, **o número de casos de feminicídio foi de 2873**<sup>3</sup>.
- No Peru, entre fevereiro de 2003 e março de 2004, registraram-se **297 casos de violência contra as mulheres, dos quais 56% terminaram com a morte da vítima**<sup>7</sup>.
- Em Ciudad Juárez, México, nos últimos onze anos, foram cometidos **mais de 400 homicídios de mulheres**<sup>3</sup>.
- Na Cidade do México e seus subúrbios, a cada ano **há 300 assassinatos de mulheres que permanecem impunes**<sup>8</sup>.

1 Dirección Nacional de Política Criminal, Argentina (2002). [www.polcrim.jus.gov.ar](http://www.polcrim.jus.gov.ar)

2 Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Setembro de 2004 em [www.redfeminista.org/Noticias.asp?ID=2164](http://www.redfeminista.org/Noticias.asp?ID=2164)

3 Anistia Internacional em [www.redfeminista.org/Noticia.asp?ID=2164](http://www.redfeminista.org/Noticia.asp?ID=2164)

4 Andrea González (cronista) (2005) Cahilenas exigen penalizar maltrato intrafamiliar, Servicio Espacial de la Mujer, Santiago, em <http://www.cimacnoticias.com/noticias/05jul/05072502.html>

5 Coordinadora Nacional para la Prevención de la Violencia contra la Mujer (Conaprevi) de Guatemala (2004) em [www.redfeminista.org/Noticia.asp?ID=2164](http://www.redfeminista.org/Noticia.asp?ID=2164)

6 Organizaciones y grupos de mujeres colombianas (2005) "Vigencia, protección y violación de los derechos humanos de las mujeres en un país en guerra, Colombia, 2005" Informe preliminar à Relatora para os Direitos das Mulheres - Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Colômbia.

7 María de la Luz Gonzáles (cronista) (2005) "Registra Perú casos de feminicidio" Flora Tristán. Lima, Peru. <http://www.cimacnoticias.com/noticias/05jul/05072502.html>

8 Organização Mundial contra a Tortura (OMCT) em [www.redfeminista.org/Noticia.asp?ID=2164](http://www.redfeminista.org/Noticia.asp?ID=2164)



## O QUE SE ENTENDE POR VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES?

*"Qualquer ação ou conduta baseada em seu gênero que cause morte, dano, ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado".*

(Art. 1º - Convenção Interamericana para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher - Belém do Pará, 1994)



Obra do escultor Fernando Botero.

1 O conceito foi alcunhado e usado pela primeira vez por Diana Russell e Jill Radford, autoras do livro *Femicide: The Politics of Woman Killing*, 1992.

2 Lagarde, Marcela (2004) **Por la vida y la libertad de las mujeres**. Fin al feminicidio. -Día V -Juárez. México, <http://www.isis.cl/Feminicidio/Juarez/doc/Feminicidio-d%Eda%20v1.doc>

Essa definição contempla e integra todas as manifestações de violência que se exercem contra as mulheres. Abarca múltiplas e heterogêneas problemáticas, como a violência física, sexual e psicológica que tenha lugar dentro da família ou em qualquer outra relação interpessoal e inclui violações, maus-tratos, abuso sexual, assédio sexual no lugar de trabalho em instituições educacionais e estabelecimentos de saúde. Contempla a violência exercida por razões de etnia, sexualidade, o tráfico e a escravidão de pessoas, a prostituição forçada, a privação arbitrária da liberdade, a tortura e o seqüestro. Também a discriminação que vivem as mulheres nos âmbitos de trabalho, institucionais, profissionais, sindicais, acadêmicos, comunitários e na participação política. Um exemplo é a dupla vitimização que vivem as mulheres por parte das instituições públicas, judiciais e policiais, quando recorrem a elas para denunciar as situações de violência, bem como buscar apoio. Essa definição inclui formas estruturais de violência como a feminização da pobreza, a discriminação salarial, o tráfico de mulheres, a violação como arma de guerra. Do mesmo modo, compreende a violência nos meios de comunicação a partir da construção e da transmissão de estereótipos e imagens violentas e agressivas contra as mulheres, ou imagens sexistas.

É uma definição que abarca os distintos tipos de violência e denuncia a violação dos direitos à liberdade, à integridade pessoal e à saúde, que cerceiam o usufruto pleno dos direitos civis, sociais, econômicos e culturais das mulheres.

**A violência por razões de gênero** constitui uma das mais graves violações aos direitos das mulheres. É exercida por homens socializados em meio a relações de gênero tradicionais, caracterizadas pela situação de subordinação das mulheres aos homens. Essa socialização se sustenta em estruturas sociais e culturais que sustentam relações desiguais e hierarquizadas entre homens e mulheres, que se reproduz e se manifesta em meio às instituições, ao discurso e às práticas sociais, legitimando-se como relações "naturais" de poder.

Uma das expressões máximas dessa violência é o **feminicídio**. O conceito<sup>1</sup> se refere ao assassinato de mulheres por razões associadas a seu gênero: *"é o genocídio contra mulheres e ocorre quando as condições históricas geram práticas sociais que permitem atentados contra a integridade, a saúde, as liberdades e a vida das mulheres... todos têm em comum que as mulheres são usadas, prescindidas, maltratadas e desprezadas. E, desde logo, todos coincidem em sua infinita crueldade e são, de fato, crimes de ódio contra as mulheres"*.<sup>2</sup>

## DE QUE MANEIRA SE MANIFESTA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NAS CIDADES E COMO AFETA A VIDA COTIDIANA DAS MULHERES?

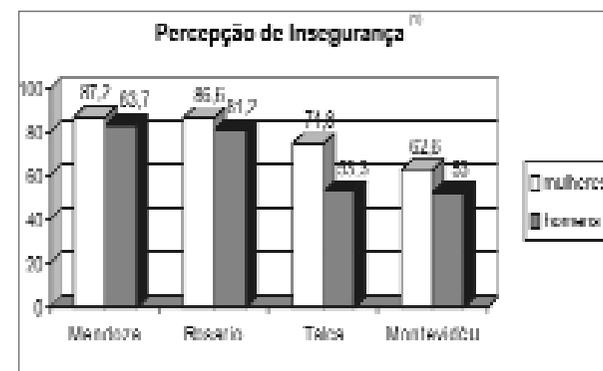
A cidade é um âmbito no qual a vida social e seus conflitos se expressam; entre eles, as diferentes violências sofridas pelas mulheres na sociedade, tanto em seu transitar cotidiano pelos espaços públicos quanto em seus lares, no trabalho e nas instituições.

A coletividade de mulheres não é homogênea. As mulheres apresentam diferenças sócio-econômicas, étnicas, culturais e de orientação sexual, etc. É importante levar em consideração essas diferenças na formulação de políticas públicas que lidem com a violência contra as mulheres, já que em suas distintas manifestações (desde a discriminação, o não-reconhecimento até a violência física), ela se articula como outras desigualdades que potencializam a violência de gênero a se manifestar no território tanto portas adentro quanto no espaço público<sup>1</sup>. Assim, para alguns grupos de mulheres, como as vendedoras ambulantes de rua, as trabalhadoras sexuais, as meninas ou adolescentes vivendo nas ruas, está em seu lugar de trabalho ou sobrevivência. As mulheres refugiadas nos países afetados por conflitos armados ou outros fatores, e as mulheres migrantes, cuja perda de seus lugares de origem se agrega à discriminação social do novo entorno em que chegam, são sem dúvida grupos particularmente expostos, que requerem particular atenção.

As mulheres expressam uma maior sensação de insegurança do que os homens nas cidades. Em Montreal, no Canadá, uma enquête de opinião no ano de 2000 revelou que cerca de 60% das mulheres disseram ter medo de caminhar sós de noite em seu bairro de residência, comparadas a apenas 17% dos homens<sup>2</sup>. Outra enquête aplicada a cinco cidades sul-americanas sob o marco do "Programa Indicadores Urbanos de Gênero - Instrumentos para a Governabilidade Urbana" (2002), mostrou que, em quatro delas, as mulheres percebem a cidade como mais perigosa do que os homens. Constatou-se também que são as mulheres que mudam as suas rotinas cotidianas, motivadas pelo medo de transitar em certas horas, em particular durante a noite.

A diferença na percepção de insegurança pode ser explicada pela maior possibilidade das mulheres serem vítimas de agressões, especialmente com conotação sexual. Contribui também a essa percepção a socialização das mulheres desde a infância a respeito do espaço público, indicando-o como um espaço potencialmente perigoso para elas.

Ambos fatores, tanto a percepção de insegurança quanto a socialização precoce, implicam para as mulheres um contínuo controle e autocontrole sobre seus comportamentos, ou a



Fonte: Programa "**Indicadores Urbanos de Gênero - Instrumentos para a Governabilidade Urbana**" (2002).  
CISCSA - Rede Mujer y Hábitat -UNIFEM - (Escritório Regional para Brasil e Cone Sul)

1 Entendemos aqui o espaço público em sua acepção de âmbito ou lugar físico de uso comum e que pode ser propriedade pública ou privada, por onde circulamos e/ou permanecemos, tais como ruas, calçadas, praças, parques e outros espaços de uso comum, como as diferentes instituições (educativas, recreativas, culturais, comerciais, etc.), em contraposição ao espaço da residência.

2 Fonte: MICHAUD, Anne (Coord.) (2002): **Pour un environnement urbain sécuritaire. Guide d'aménagement. Programme Femmes et Ville de la Ville de Montreal.** Montreal, Canadá.

No **transporte público**, em muitas cidades, as mulheres vivem situações de violência sexual.

■ Na **Cidade do México**, a partir de situações de hostilidades e assédio sexual, foram implementados no Sistema de Transporte Coletivo do Metrô vagões diferenciados para mulheres e homens nas horas de pico.

■ Na **cidade de Tóquio**, nove companhias particulares de trens e uma linha pública de metrô também habilitaram, para as horas de pico, vagões exclusivos para as mulheres, a fim de evitar delitos sexuais. Nessa cidade, em 2004, as denúncias de assédio manual foram de 2201, quase o triplo em comparação com 1996. Um terço dessas denúncias foi feito por estudantes, e 1886 homens entre 14 e 80 anos foram presos.

■ Em **outras cidades**, a existência de transportes ilegais de passageiros constitui um fator adicional de insegurança para as mulheres. Por exemplo, em Lima, no Peru, foram registradas denúncias de violência contra as mulheres feitas por moto-táxis.

Fontes:

**Cidade do México:** [www.cimacnoticias.com/noticias/03jun/03061804.html](http://www.cimacnoticias.com/noticias/03jun/03061804.html)

**Cidade de Tóquio:** [www.clarin.com/diario/2005/05/31/sociedad/s-03401.htm](http://www.clarin.com/diario/2005/05/31/sociedad/s-03401.htm)

**Cidade de Lima:** Programa **Ciudades sin violencia para las mujeres. Ciudades seguras para todos**, (2004), Flora Tristán, Peru. Fundo Fiduciário - UNIFEM.

necessidade de transitar acompanhadas, o que gera limitações para que sintam a cidade como um espaço que lhes pertence, do qual podem se apropriar e no qual podem circular com autonomia. As mulheres desenvolvem sentimentos de medo que atentam contra a sua auto-estima e segurança, modificam seus hábitos diários (horários, meios de transporte) e tomam uma série de precauções, especialmente a conduta de evitarem ou abandonarem determinadas atividades e/ou diminuir a frequência com que vão a determinados lugares. Esse temor afeta os seus projetos de vida, tais como estudar e trabalhar, bem como sua participação social e política.

Para as mulheres, a possibilidade de viver situações nas quais possam ser vítimas de violência sexual é um medo e um temor que se confirma pelos fatos. A expressão máxima dessa forma de violência é a violação, tanto em espaços privados quanto públicos.

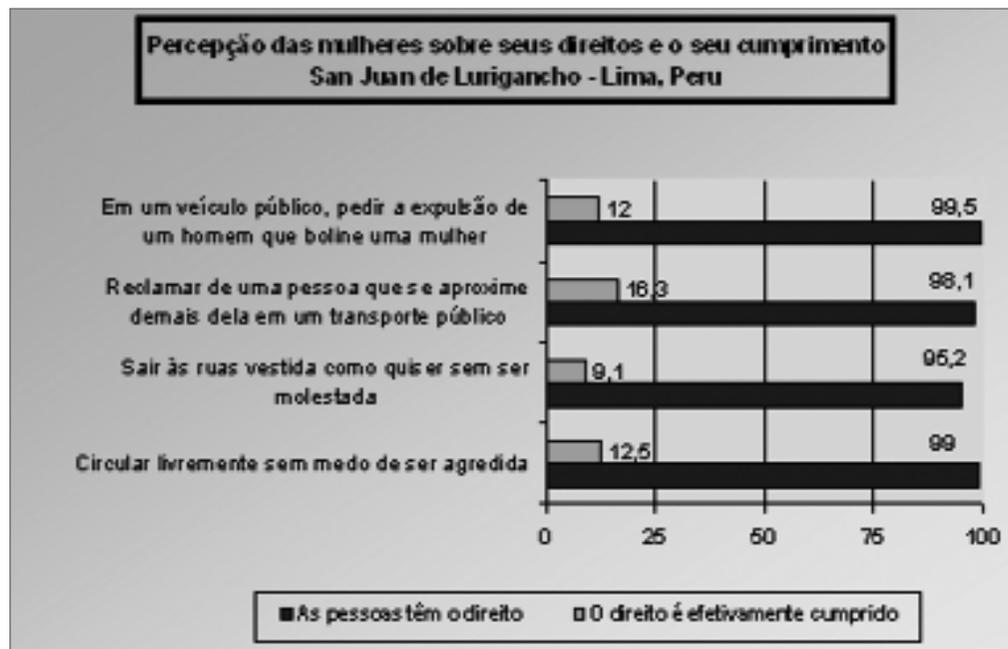
Vistas como objetos sexuais, abordadas pelas ruas, no transporte ou em outros espaços públicos sem o seu consentimento, as mulheres vivem uma série de situações de violência cotidiana, especificamente de ordem sexual, que não são visíveis à população em geral, tampouco aos agentes encarregados da segurança pública, e que tampouco são identificadas como delitos.

Um estudo realizado em 2005 pela OMS em dez países de diversos graus de desenvolvimento com 24.000 entrevistas, teve como resultado que em todos os casos o padrão que sustenta a violência contra a mulher é o mesmo: o desconhecimento das vítimas quanto aos seus direitos humanos, a discriminação e o machismo. De acordo com o mesmo informe, a cada 18 segundos uma mulher é agredida no mundo<sup>1</sup>.

1 Feijoo, María del Carmen (2005) Violencia contra la mujer, la epidemia más persistente, Argentina, <http://www.clarin.com/diario/2005/12/06/opinion/o-02901.htm>



As mulheres já começaram a reconhecer os seus direitos à integridade física e sexual. Mas ainda é baixo o índice de denúncias públicas quanto aos atos pelos quais esses direitos são agredidos, uma vez que o contexto social não acompanha esse conhecimento e se mostra indiferente à gravidade dos delitos. O quadro ao lado ilustra e exemplifica essa realidade.



**Fonte:** Flora Tristán. Programa **Ciudades sin violencia para las mujeres. Ciudades seguras par todos.** Fundo Fiduciário - UNIFEM

Nas grandes cidades, as mulheres, estão também expostas à violência física e/ou verbal quando são atacadas ou agredidas para serem roubadas, tanto nas ruas, quanto em seus domicílios. Sua condição de mulher atua como um fator que exacerba a violência que acompanha essas situações, normalmente exercidas pelos homens.

Do mesmo modo, no caso das mulheres de regiões pobres nas cidades latino-americanas, o roubo de meninos e meninas é um temor e um risco, expressando-se como parte da violência exercida contra elas. Esse temor traz como consequência a restrição dos passeios com os seus filhos e filhas, que precisam ser permanentemente levados aos lugares pela mão e terem os seus movimentos controlados.





1 UNIFEM - ISIS (2003) **Violencia contra las Mujeres en América Latina y El Caribe Español 1990 - 2000: Balance de una década** Versão atualizada de 2003. <http://www.isis.cl/temas/vi/balance/Versionactfial.doc>

## POR QUE A INSEGURANÇA PERCEBIDA PELAS MULHERES E A VIOLÊNCIA CONTRA ELAS É SUBESTIMADA OU NÃO É RECONHECIDA PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ABORDAM A VIOLÊNCIA NAS CIDADES?

Nas políticas públicas municipais, as ações que têm como objetivo a prevenção da violência sexual estão longe de terem sua importância devidamente reconhecida, ao mesmo tempo em que uma concepção baseada *"na centralidade da violência doméstica e/ou intrafamiliar, circunscrita ao âmbito privado e a que se comete entre pessoas que possuem alguma relação de parentesco ou consangüinidade, exclui outras formas de violência contra as mulheres e limita a sua compreensão como um problema social baseado nas relações de gênero existentes na sociedade. Por outro lado, ao trazer para o primeiro plano a violência contra outros membros na mesma família, corre-se o risco de tornar invisível o fato de que as mulheres são as suas principais vítimas."*<sup>1</sup>

Essa visão, que, no caso da violência intrafamiliar não focaliza os direitos individuais das mulheres como tais, também não está alheia à pequena visibilidade e o baixo reconhecimento da magnitude e da gravidade das diferentes manifestações de violência vividas pelas mulheres nos âmbitos públicos da cidade.

Na América Latina, podem-se listar vários fatores que contribuem à falta de reconhecimento desse tipo de violência:

- Nas grandes cidades latino-americanas, com as exceções de situação de conflito armado e criminalidade ligada ao tráfico de entorpecentes, percebe-se uma violência generalizada que se centra nos delitos contra a propriedade e a violência que está associada a eles.
- A difusão pública de estatísticas quanto a atos de violência se refere especialmente aos delitos contra a propriedade e não inclui os diferentes tipos de violência praticada contra as mulheres.
- A falta de denúncias feitas pelas mulheres das agressões a que são sujeitadas não permite estimar a magnitude real da violência contra elas. Essa situação se sustenta em meio à violência institucional a que são submetidas por parte das instituições encarregadas da segurança e da justiça, bem como à indiferença e/ou o reforço negativo da sociedade.
- A violência vivida pelas mulheres, tal como exposta pelos meios de comunicação ou pelas

denúncias de organizações de mulheres e feministas, é ocultada por trás de mecanismos que operam tanto no nível de funcionamento do Estado quanto na própria sociedade civil, e por isso a violência de gênero não é incorporada às discussões sobre as políticas de segurança cidadã, limitando às mulheres o exercício pleno dos seus direitos.

## QUAIS SÃO OS MECANISMOS QUE OCULTAM A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES?

### ■ A atribuição de culpa e responsabilidade às mulheres pelas condutas agressivas de que são objeto ("foi ela/foi você que provocou")

A responsabilidade pela violência é imputada às mulheres naquilo que fizeram ou deixaram de fazer, e não ao agressor. Essa atribuição se reproduz não apenas em relação aos atos de delitos comuns aos quais são submetidas - como o furto ou o assalto - mas também em referência à violência sexual que as afeta nos espaços públicos.

A conduta da vítima é observada e posta em questão pelos outros: se carrega ou não a carteira no bolso, se descuidou-se ou não estava atenta, se veste-se de uma determinada maneira, se caminha ou circula por determinados lugares, em determinados horários, ou se está desacompanhada e solitária.

*"Todo sistema de dominação delimita espaços hierárquicos dotados de significação e demarcados por certos grupos. Assim, alguns espaços físicos (a casa, alguns empregos) e também simbólicos (figuras míticas, a natureza, etc.) são criados e definidos para as mulheres, em contraposição aos espaços de reconhecimento e poder, que são exclusivos dos homens. No caso das mulheres, os lugares não adquirem significado de seus projetos pessoais (dançar, fazer esportes, beber) mas sim estão pré-significados por aqueles que os desenharam, e, além disso, existem normas de interpretação. Nos processos por violação, abundam os exemplos de atenuantes atribuídos à forma de se vestir da vítima, ao lugar em que ela se encontrava, à atividade que estava realizando, à hora em que ocorreu o ato, etc. Há uma pré- interpretação dos atos e das palavras das mulheres"<sup>1</sup>*

Quando as mulheres buscam apoio em suas famílias ou em seus meios de convívio social após terem atravessado uma situação de violência, são responsabilizadas ou culpabilizadas pela situação. Se atribui à ordem privada um problema social e se gera uma nova vitimização das mulheres, ao mesmo tempo em que elas ficam ilhadas em sua capacidade de gerar



<sup>1</sup> Torres Falcón, Marta (2004) **Violencia social y violencia de género**. Ensayo elaborado a petición y con el apoyo de "Las Dignas" San Salvador [http://www.violenciaelsalvador.org.sv/documentos/otros/violencia\\_social\\_violencia\\_genero.pdf](http://www.violenciaelsalvador.org.sv/documentos/otros/violencia_social_violencia_genero.pdf)



*La Mujer Urbana, Obra de Antonio Seguí, Cidade de Córdoba, Argentina.*

ações de ajuda e solidariedade. É necessário prestar particular atenção a essa situação, já que, além do dano psicológico imediato, a conseqüência é o silenciamento futuro das vozes das mulheres que sofrem qualquer tipo de violência. Em certas ocasiões, no discurso social, surge o argumento do possível prazer ou do consentimento das vítimas, legitimando deste modo as situações de violência vividas pelas mulheres.

■ **O desconhecimento das experiências de violência cotidiana vividas pelas mulheres nas cidades:**

O desconhecimento se vincula, fundamentalmente, a uma concepção de violência centrada nas agressões físicas que tenham conseqüências para os corpos das vítimas. Desse modo, opera ignorando o avassalamento de direitos e a intimidação como uma violência que afeta a vida cotidiana, fechando os olhos para a violência sexual cometida contra as mulheres.

■ **A relativização da ofensa e as conseqüências na vida das mulheres:**

Este mecanismo se vincula com o anterior, já que o desconhecimento de algumas forma de violência implica, por sua vez, no ofuscamento ou na subestimação das conseqüências para os cotidianos e os projetos de vida das mulheres. Uma forma em que se manifesta é a ridicularização da situação por meio de piadas ou gozações.

Pode-se observar a operação desse mecanismo de relativização quando é comentada ou avaliada uma situação de violência vivida por uma mulher, por meio de frases do tipo "não foi nada grave... ela não foi violada", ou "não lhe fizeram nada, não aconteceu nada... não perdeu a vida"; ou quando se caracterizam os homens que exercem essas ações intimidatórias para as mulheres como "engraçados" ou "ousados", e não como violentos.

■ **A patologização da violência.**

Uma forma de ofuscar a visibilidade é atribuir problemas de ordem psicopatológica àqueles homens que violam ou realizam algum ato de agressão sexual, inclusive o exibicionismo. A consideração da violência como um fenômeno individual e psicopatológico qualifica o agressor como alguém doente, ofuscando a visão da violência contra as mulheres como um fenômeno cultural.

### ■ A focalização e a associação da violência a certos grupos sociais:

Os estereótipos sociais se associam à violência contra as mulheres somente em referência a alguns grupos sociais, atuando como mecanismos que ofuscam a visibilidade e limitam a concepção e a magnitude da violência contra a coletividade feminina.

É fato que esses estereótipos estão sendo questionados. No entanto, eles prosseguem em vigência em meio a grande parte da população, bem como nas instituições que têm a tarefa de prevenir e prover a segurança, gerando a conseqüente desatenção das causas de gênero dessas formas de violência.

Da mesma maneira como a freqüente vinculação da violência familiar aos setores sócio-econômicos mais pobres oculta o fato de que ela afeta o coletivo das mulheres mais além de sua condição social e econômica, persiste também o mito de que as vítimas de violência sexual são apenas mulheres jovens. Isso se contrasta com as situações cotidianas nas quais as mulheres de todas as idades, meninas (e também os meninos) estão expostas a esse tipo de violência.

É necessário reconhecer a violência de gênero como um problema sócio-cultural, para que ela seja abordada com estratégias integrais que incluam a atenção e a prevenção, bem como a promoção dos direitos das mulheres.

Neste sentido, deve-se garantir o direito das mulheres viverem em cidades seguras, transformando os fatores de perigo e insegurança para elas.



Fotografia do Domenico Privitera e Dominique Papi, publicada em: "**Arte para todos. Una nueva dimensión de gestión urbana**" (1996) Distrito Metropolitano de Quito. Dirección de Parques y Jardines. Quito Ecuador, A&H Editorial



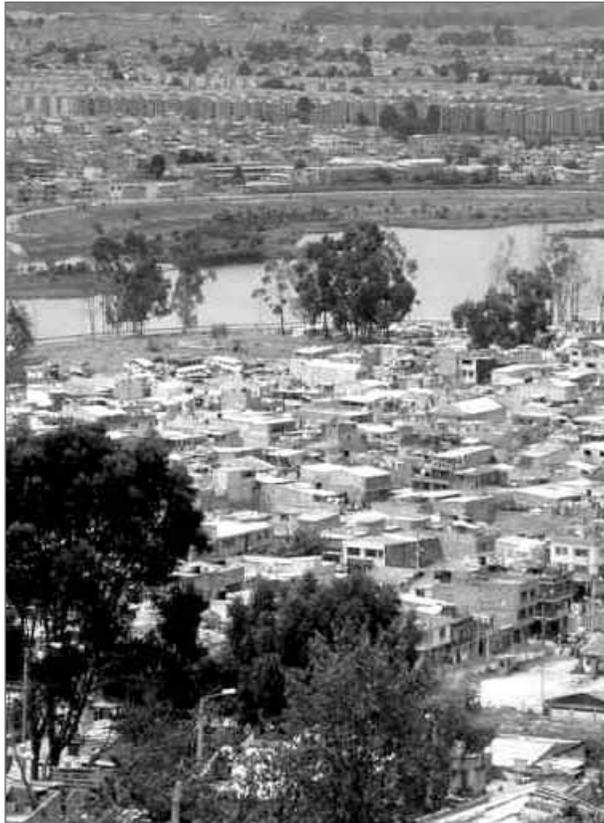
---

## MÓDULO 2

### AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA E O ENFOQUE DE GÊNERO

---





---

Na América Latina, a ênfase no agravamento da violência social e dos conflitos armados tem ofuscado a violência cometida contra as mulheres.

Nos últimos anos, e fruto fundamentalmente do trabalho de organizações de mulheres e feministas, alcançou-se uma inclusão da violência vivida pelas mulheres como um objeto de políticas públicas na América Latina.

Existem instrumentos internacionais que foram referendados no nível nacional, reconhecendo a violência contra as mulheres como uma violação dos seus direitos humanos, e que serão abordados mais adiante. Nesse sentido, os países da região já elaboraram e sancionaram, em sua maioria, leis nacionais, ainda que, em geral, refiram-se fundamentalmente à violência cometida contra as mulheres no âmbito familiar apenas. Entre os países da América Latina que já sancionaram leis, encontram-se Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Essas leis são importantes avanços para que a sociedade e o Estado reconheçam a violência contra as mulheres como uma das manifestações de desigualdade mais severas das relações de gênero e um assunto de responsabilidade pública.

Ainda assim, persiste o ofuscamento social desse tipo de violência, bem como da violência exercida em outros âmbitos que estão fora das relações familiares.

## OS ENFOQUES TRADICIONAIS DE SEGURANÇA E VIOLÊNCIA COM QUE CONVIVEM AS MULHERES NAS CIDADES

Uma análise crítica dos enfoques tradicionais de Segurança Urbana permite-nos afirmar que:

**1. As estratégias desenvolvidas e implementadas em matéria de segurança cidadã, tanto em nível preventivo como assistencial, não conseguem reconhecer as necessidades e as demandas específicas de segurança provenientes das mulheres.**

Neste sentido, foi assinalado que os enfoques criminalísticos *"têm ignorado o contexto sócio-cultural no qual se construíram e desenvolveram as relações entre homens e mulheres"* e, por outra parte, *"têm subestimado a análise de gênero, bem como a relação de força e poder que persiste entre o homem e a mulher"*<sup>1</sup>, onde a violência é utilizada como uma forma de manutenção do controle das mulheres pelos homens.

Uma das conseqüências mais importantes da aplicação dos enfoques tradicionais tem sido a ignorância quanto à violência de gênero sofrida pelas mulheres na forma de relações de subordinação aos homens, seja no âmbito privado, no qual os índices de violência são alarmantes, seja no âmbito público.

**2. Nos casos em que a insegurança que afeta especificamente as mulheres foi incorporada às políticas públicas, isso tem acontecido, em geral, sob os seguintes parâmetros<sup>2</sup>:**

### ■ Uma concepção assistencialista:

As instituições e os serviços públicos criados para atender à situação pós-violência, ou seja, quando as mulheres já se converteram em vítimas. No entanto, não se constroem e elaboram, em geral, estratégias e recursos para a prevenção da violência, nem para promover os direitos das mulheres viverem em uma cidade sem violência.

### ■ Uma concepção vitimista:

As mulheres são tratadas apenas como vítimas e destinatárias de recomendações, consel-



■ *Os funcionários do Governo de Chihuahua chegaram a propor, para evitar as violações e os assassinatos de mulheres, que elas permaneçam em suas casas após as 6 da tarde. De acordo com o parecer, este toque de recolher generalizado era uma solução possível.*

Fonte: Bartra Eli, et al. (1985) *La Revuelta: Reflexiones, testimonios y reportajes de mujeres en México, 1975 - 1984*, Martín Casillas, México. Em Torres Falcón, Marta (2004)

1 Smaoun, Soraya (2003) **Violencia Urbana contra la mujer: análisis del problema desde la perspectiva de género**. Programa de Gestão Urbana / UN HABITAT, Cuaderno de Trabajo Nº 74, Quito, Equador.

2 Rainero, L.; Rodrigou, M.; Pérez, S. (2004) **Cartilla Ciudades sin violencia para las mujeres. Ciudades seguras para todos. Módulo de Capacitación**. CIS-CSA, Municipalidad de Rosario, Área Mujer-Municipalidad de Rosario. UNIFEM. Córdoba, Argentina.



hos e sugestões que em verdade inibem e limitam os seus movimentos na cidade e incidem nas escolhas e decisões a respeito das atividades a desenvolver, os horários e/ou lugares por onde transitar. Trata-se, pelo contrário, de considerar as mulheres como cidadãs livres para decidir a respeito de sua segurança e garantir pelo Estado as condições que removam as causas do temor e da insegurança na cidade.

■ **Uma concepção delegativa:**

É fato que foram criados organismos específicos e com pessoal capacitado para atender as mulheres vítimas de violência, com o objetivo de uma atenção adequada que impeça a dupla vitimização a que elas se vêem expostas quando denunciam seus agressores. Entretanto, não se aborda a estrutura institucional em seu conjunto (judicial, policial serviços sociais, etc.), que segue mantendo concepções erradas acerca da violência vivida pelas mulheres, ou seja, atribuindo como causa da violência o próprio comportamento das mulheres e, por isso, culpando-as elas mesmas, ou isolando a violência contra as mulheres do contexto cultural em que tem origem, próprio de uma sociedade patriarcal que condiciona as formas de relação entre homens e mulheres, e da qual a violência é uma expressão. É necessário, por isso, que a problemática seja compreendida por parte de todos aqueles que estão envolvidos no sistema de prevenção e atenção.

■ **Um enfoque que enfatiza a violência intrafamiliar:**

Os esforços do movimento de mulheres para que a violência exercida contra elas no âmbito doméstico ou privado seja reconhecida como uma violação dos seus direitos humanos e, por isso, um problema de responsabilidade social que transcende as relações interpessoais privadas, motivaram os governos a destinarem recursos e ações para eliminar e penalizar esse tipo de violência. Esse tem sido um avanço substantivo, que permitiu primeiro reconhecer e logo condenar a violência intrafamiliar. Ainda assim, atualmente é necessário apontar para os riscos. Por um lado, a priorização de outros membros da família (abuso de meninos e meninas, entre outras) subestimando uma vez mais a violência contra as mulheres como violência de gênero e, por outro lado, em nível social, exclui-se a violência exercida contra as mulheres no espaço público da cidade.

## AVANÇOS E EXPERIÊNCIAS DOS GOVERNOS LOCAIS NA INCLUSÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dentro de suas competências locais, os governos estaduais estão realizando esforços para superar, por um lado, a ausência de ações em relação à violência contra as mulheres e, do mesmo modo, construir respostas alternativas às meramente repressivas para os delitos.

Nesse sentido, têm sido desenvolvidas algumas experiências positivas, que privilegiam os aspectos preventivos da violência.

■ **As instituições municipais com poder de polícia;** são experiências dos governos locais, onde a missão dos agentes policiais centra-se no controle e na prevenção da violência e da insegurança na cidade.

### A Guarda Urbana Municipal

#### Cidade de Rosário, Argentina, criada em 2004

Instituição que desenvolve sua função de promover a segurança e a convivência urbana no espaço público da cidade (ruas, parques, edifícios públicos), composta por agentes homens e mulheres em igual percentagem, e que não portam armas.

É função da GUM estar presente e vigiar os espaços públicos comuns de recreação e divertimento, prestar assistência a vizinhos quando estes a requeiram, receber reclamações e denúncias, transmitindo-as às instituições competentes (falta de iluminação no espaço público, por exemplo), intervir nos conflitos e prevenir conflitos em lugares de grande competição, por meio de técnicas de negociação. Privilegiam-se ações educativas, que promovam comportamentos de respeito à segurança, à circulação e à integridade das pessoas e dos ambientes. Para isso, foram capacitados a partir de uma perspectiva de DDHH em técnicas de dissuasão, persuasão e mediação na resolução de conflitos nas vias públicas. Recentemente, incorporaram aspectos da violência de gênero.

**Fonte:** Homepage da Municipalidade de Rosario, Argentina. <http://www.rosario.gov.ar>





■ As **Delegacias da Mulher**, também chamadas de **Delegacias para Delitos Sexuais**, têm sido experiências que se difundiram na América Latina nas últimas décadas. Ainda que essas Delegacias não dependam, em geral, de instâncias municipais, mas sim de jurisdições mais altas, é importante que os governos locais possam coordenar e peticionar às instâncias mais elevadas, a instalação das DM's no seu território.

Em diferentes países sul-americanos, como Brasil, Argentina, Equador, Nicarágua, Peru e Uruguai, conseguiu-se instaurar, com diversas modalidades e funções, mas em geral são criadas como serviços que, além de receberem as denúncias, prestam apoio legal, médico e psicológico às mulheres que as buscam. No Brasil, adicionalmente, essas delegacias podem emitir sentenças em casos de violência contra as mulheres e meninas/os<sup>1</sup>.

1 Fonte: UNIFEM - ISIS Internacional (2002) Informe sobre la violencia contra las mujeres en América Latina y el Caribe. Balance de una década 1990 - 2000. Santiago do Chile.

### **A Delegacia da Mulher - São Paulo, Brasil**

Criada em 1983 em São Paulo, como iniciativa conjunta entre o Estado e a Prefeitura do município.

São delegacias nas quais o atendimento é prestado por profissionais mulheres especialmente treinadas.

Além de receber as denúncias das mulheres vítimas da violência, proporcionam serviços sociais e assistência psicológica.

A experiência se multiplicou rapidamente por todo o país. Atualmente, são mais de trezentas as delegacias desse tipo, uma vez que, a partir do ano de 1990, elas foram incorporadas pelas Leis Orgânicas Municipais.

**Fonte: Internacional Center for Crime Prevention, 2000**

Website: <http://www.crime-prevention-intl.org/english/programs/index.html>

■ Por outro lado, é interessante observar algumas **políticas institucionais** que **propõem** a participação de organizações de mulheres para abordar a **segurança urbana**. Ainda que a participação nem sempre se efetive e nem sempre garantida por si só a consideração de demandas específicas das mulheres, sem dúvida isso constitui um avanço importante.

### **Programa Comuna Segura - Chile**

#### **Compromisso Cem**

#### **Programa de articulação entre o Ministério do Interior e as Municipalidades.**

Consiste do desenvolvimento da segurança a partir dos espaços mais próximos das pessoas: o bairro e a comuna.

Implica a conformação de um Consenso Comunal de Segurança Cidadã, formado por representantes da municipalidade, de especialistas e da comunidade organizada. Esse Conselho promove a participação da cidadania no diagnóstico e no desenho de um plano comunal de segurança cidadã, bem como em sua avaliação e o seu monitoramento.

É importante destacar que, de acordo com sua normativa, deve participar dele uma representante das organizações comunitárias de mulheres.

Isso permite, potencialmente, que se incorporem e se discutam nesse espaço as preocupações e as necessidades das mulheres quanto ao tema da segurança.

**Fonte:** Homepage División de Seguridad Ciudadana. Ministerio del Interior, Chile. <http://www.seguridadciudadana.gob.cl.regiones.htm>





---

## MÓDULO 3

**AS CONVENÇÕES  
INTERNACIONAIS E  
DE DIREITO DAS MULHERES  
A UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA**

---





*Obra do escultor Fernando Botero, Medellín, Colombia.*

---

## AS MULHERES TÊM O DIREITO DE VIVER UMA VIDA DIGNA E SEM VIOLÊNCIA

Nas duas últimas décadas, realizaram-se uma série de conferências e Cúpulas mundiais, convocadas tanto pelas Nações Unidas quanto pela Organização dos Estados Americanos, que reuniram os governos do mundo para tratar de diversas problemáticas sociais, econômicas, ambientais e culturais consideradas prioritárias para a população mundial. Essas Conferências, algumas mais explicitamente do que outras, incluíram em suas discussões os direitos das mulheres, bem como a dívida da sociedade e dos Estados a respeito de gerar as condições e os instrumentos que efetivem esses direitos. Tal reconhecimento é, sem dúvida, resultado do papel ativo que as organizações de mulheres e feministas têm exercido nos espaços internacionais para fazer com que as suas vozes sejam ouvidas.

As demandas e as propostas das mulheres se refletiram nas diversas Cúpulas mundiais, nas Declarações e Convenções que apontam objetivos, metas e ações com as quais se comprometeram os Estados-parte na transformação das situações de desigualdade de gênero, e que se expressam em desigualdades para as mulheres no acesso à educação, à saúde, ao trabalho e à participação política. Uma das expressões mais relevantes de violação dos direitos das mulheres, e que as Conferências têm abordado, é a violência exercida contra elas.

Ainda que todas as Conferências e Cúpulas constituam uma referência quanto aos compromissos assumidos pelos governos do mundo, é necessário diferenciar, em relação ao seu alcance, as diferenças fundamentais entre as Conferências Internacionais e as Convenções. Enquanto que as primeiras são acordos consensuais internacionais, sem caráter vinculante, contendo obrigações de ordem moral, as segundas possuem, juntamente com os Pactos internacionais, caráter vinculante, ou seja, seu cumprimento por parte dos Estados que os ratificaram têm conseqüências jurídicas que podem resultar em sanções penais para aqueles que os descumprirem. Por isso, é importante que os governos locais, a sociedade e, especificamente, as mulheres elas mesmas, conheçam os acordos e compromissos assinados pelos seus países no âmbito internacional, com o fim de controlarem e exigirem o seu cumprimento em suas distintas instâncias correspondentes. O governo local poderá exigir do governo nacional, ao mesmo tempo, que assuma os compromissos devidos no nível das políticas locais; por outra parte, a sociedade e as mulheres em particular poderão desempenhar uma participação ativa no monitoramento, na formulação e na implementação de políticas públicas e programas municipais e, no caso específico da violência de gênero, poderão exigir ações para a sua prevenção e punição.

---

Os governos locais precisam reconhecer que o **direito das mulheres viverem uma vida sem violência** se afirma:

## CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

### ■ CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER (CEDAW) Nações Unidas, 1979

Esta Convenção foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e ratificada por 20 países. Ela se caracteriza por condensar, em um único instrumento legal, internacional, de direitos humanos, as disposições dos instrumentos anteriores da ONU relativas à discriminação contra a mulher. A Convenção requer que os Estados-parte eliminem a discriminação contra a mulher em questões de direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Além disso, estabelece medidas programáticas para que os Estados sigam o objetivo de alcançar a igualdade entre homens e mulheres. Com o fim de examinar os progressos realizados na aplicação da Convenção, o seu artigo 17 cria o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), o órgão das Nações Unidas que proclama os direitos das mulheres.

Os direitos estabelecidos nesta Convenção foram enriquecidos pelas **Recomendações Gerais** feitas pelo Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher, encarregado de dar prosseguimento à aplicação da Convenção. As Recomendações indicam aos Estados signatários as medidas que podem adotar para cumprir a Convenção e a sua relevância reside na ampliação do alcance contido nos artigos, bem como na inclusão de novos temas não contemplados pela Convenção. É importante ressaltar que são apresentados informes pelos Governos em relação aos compromissos assumidos pela Convenção, juntamente com contra-informes a eles, redigidos por diferentes organizações de mulheres.

**O Protocolo Facultativo da Convenção**, em 1999, cria um mecanismo que permite a apresentação de denúncias tanto por indivíduos como por coletividades ante o Comitê de Especialistas da Convenção. Do mesmo modo, outorga ao Comitê a faculdade de levar a cabo investigações sobre violações sistemáticas ou graves dos direitos humanos das mulheres, em conformidade com a Convenção. Atualmente, 71 Estados aderem ao Protocolo.

**Em seu artigo 5**, a Convenção expressa: Os Estados-Parte tomarão todas as medidas apropriadas para:

a) *Modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e das práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseadas na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer um dos sexos, ou em funções estereotipadas para homens e mulheres.*

**É de importância a Recomendação Geral Nº 19 de 1992** - Uma vez que permitiu definir a violência contra as mulheres como um ato discriminatório baseado no sexo e uma violação dos direitos humanos.



Fotografía de Domenico Privitera e Dominique Papi publicada em: "**Arte para todos. Una nueva dimensión de gestión urbana**" (1996) Distrito Metropolitano de Quito. Dirección de Parques y Jardines. Quito Ecuador, A&H Editorial

Dentro do **Sistema Interamericano**, podemos mencionar:

■ **CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER "Convenção de Belém do Pará" - OEA. (Belém do Pará, Brasil, 9 de Junho de 1994)**

Esta convenção é o primeiro instrumento legal internacional que reconhece o direito das mulheres viverem uma vida livre de violência, concebendo também a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos. Participaram 31 Estados da América Latina e do Caribe. As contribuições principais desta Convenção são a definição sobre violência contra as mulheres e os seus alcances:

*Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica: a) **ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal**, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; b) **ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa**, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c) **perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes**, onde quer que ocorra. (Art. 2)*

Esta Convenção contém mecanismos de proteção dos direitos nela enunciados e compromete os Estados-parte a revisarem suas legislações, de modo a assegurar soluções específicas para a violência perpetrada contra as mulheres.

A Convenção outorga à Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) a faculdade de examinar os informes de cada Estado sobre as ações de prevenção, erradicação e sanção da violência contra as mulheres. Esta Comissão é um organismo estabelecido pela OEA em 1928 e é constituída por 34 Delegadas Titulares, uma por cada Estado-membro.

## CONFERÊNCIAS E CÚPULAS INTERNACIONAIS

### ■ II CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE DIREITOS HUMANOS (Viena, de 14 a 25 de Junho de 1993)

Em 25 de Junho de 1993, os representantes de 171 Estados adotaram por consenso a Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos. Essa Conferência recomendou que as medidas tomadas para assegurar que "a igualdade da mulher e os direitos humanos da mulher" sejam integrados ao sistema das Nações Unidas, juntamente com os esforços da Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher, a Comissão de Direitos Humanos e outros organismos das Nações Unidas. Também incluiu que devem-se dar passos necessários para assegurar que as atividades das Nações Unidas em prol dos direitos humanos tratem regularmente dos direitos humanos da mulher.

*Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino são partes inalienáveis, integrais e indivisíveis dos Direitos Humanos universais. (...)*

*A violência baseada no sexo da pessoa e todas as formas de assédio e exploração sexual, nomeadamente as que resultam de preconceitos culturais e do tráfico internacional, são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas. Isto pode ser alcançado através de medidas de carácter legislativo e da ação nacional e cooperação internacional em áreas tais como o desenvolvimento sócio-econômico, a educação, a maternidade segura e os cuidados de saúde e assistência social. (Art. 18)*

Juntamente com a proposta dessa Conferência, criou-se em 1994 o mecanismo da Relatora Especial da Comissão de Direitos Humanos sobre a Violência contra a Mulher, incluindo as suas Causas e as suas Conseqüências. A Relatora tem o mandato principal de buscar e receber informação sobre a violência sofrida pelas mulheres, atendendo às suas causas e aos seus efeitos, bem como recomendando medidas orientadas a acabar com a violência contra a mulher, a erradicar as suas causas e reparar a suas conseqüências.



Nessa Conferência, foi estabelecido que:

- Os direitos das mulheres são parte indivisível dos direitos humanos universais.
- A necessidade de estabelecer ações para eliminar as distintas formas de violência que são vivenciadas pelas mulheres e atentam contra a sua dignidade.

Durante essa Cúpula, ficou acordada:

- A necessidade de se estabelecerem leis e políticas que eliminem toda forma de discriminação e violência contra as mulheres e as meninas.

Na Declaração, estabelece-se a necessidade de :

- *Prevenir e eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e as meninas (Art. 29), bem como a de Promover e proteger todos os direitos humanos de mulheres e meninas (Art. 31).*

## ■ CÚPULA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Copenhague, de 6 a 12 de Março de 1995)

A Cúpula contou com a participação de 117 chefes de Estado e de Governo, juntamente com os ministros de outros 69 países. Os objetivos prioritários apresentados ao longo do encontro foram a promoção do desenvolvimento social em todo o mundo para homens e mulheres, particularmente aqueles que vivem na pobreza, para que possam exercer os seus direitos, utilizar os recursos e compartilhar as responsabilidades que lhes permitam levar vidas satisfatórias e contribuir ao bem-estar de suas famílias, suas comunidades e da humanidade; prestar apoio a essa tarefa e fomentá-la, particularmente a respeito daqueles que se vêem afetados pela pobreza, pelo desemprego e pela marginalização social.

*Adotaremos medidas eficazes, entre outras coisas, mediante a promulgação e a aplicação de leis, e aplicaremos políticas direcionadas a combater e eliminar todas as formas de discriminação exploração, maus-tratos e violência contra as mulheres e as meninas, em conformidade com os instrumentos e as declarações internacionais pertinentes. (Art. 31)*

## ■ QUARTA CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER (Beijing, de 4 a 15 de Setembro de 1995)

A Conferência foi o corolário, no século XX, de uma série de Conferências sobre o tema inaugurado em 1975 com o Ano Internacional da Mulher, na cidade do México. Entre os seus resultados, foram consensualmente aprovadas uma Declaração e uma Plataforma de Ação. Adotada por consenso pelas 185 delegações governamentais participantes na Conferência, a Plataforma de Ação é *"um programa direcionado a criar as condições necessárias para o aumento do poder das mulheres na sociedade"*.

Adotada por consenso, a Plataforma de Ação busca **criar as condições necessárias para o aumento do poder das mulheres na sociedade**. Ela também estabelece e expõe, em seus artigos 112 a 130, os três objetivos estratégicos para a eliminação da violência contra as mulheres:

- Adotar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência contra as mulheres

■ Estudar as causas e as conseqüências da violência contra as mulheres e a eficácia das medidas de prevenção.

■ Eliminar o tráfico de mulheres e prestar assistência às mulheres vítimas da violência advinda dessa atividade e da prostituição.

*A expressão "violência contra a mulher" refere-se a todo ato de violência baseado no gênero que tenha como resultado possível ou real o dano físico, sexual ou psicológico, incluindo a ameaça, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada. Como conseqüência, a violência contra a mulher pode apresentar, entre outras, as seguintes formas: a) A violência física, sexual e psicológica, na família, incluindo os golpes, o abuso sexual de meninas no lar, a violência relacionada ao dote, a violação pelo marido, a mutilação genital e outras práticas tradicionais que atentem contra a mulher, a violência exercida por pessoas distintas do marido e a violência relacionada à exploração; b) A violência física, sexual e psicológica no nível da comunidade em geral, incluindo as violações, os abusos sexuais, a hostilização e a intimidação sexual no trabalho, em instituições educacionais e em outros âmbitos, a escravidão de mulheres e a prostituição forçada; c) A violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que aconteça. (Art. 113)*

*Em meio aos atos de violência contra a mulher, cabe assinalar as violações dos direitos humanos da mulher em situações de conflito armado, em particular os assassinatos, as violações sistemáticas, a escravidão sexual e a gravidez forçada. (Art. 114)*

*Os atos de violência contra a mulher também incluem a esterilização forçada e o aborto forçado, a utilização coercitiva ou forçada de contraceptivos, o infanticídio de meninas e a determinação pré-natal do sexo. (Art. 115)*

*Alguns grupos de mulheres, como as que pertencem a grupos minoritários, as indígenas, as refugiadas, as mulheres migrantes, incluindo as trabalhadoras migratórias, as mulheres pobres que vivem em comunidades rurais ou distantes, as mulheres indigentes, as mulheres em instituições de reclusão ou no cárcere, as meninas, as mulheres incapacitadas, as mulheres idosas, as mulheres desalojadas, as mulheres repatriadas, as mulheres pobres e as mulheres em situações de conflito armado, ocupação estrangeira, guerras de agressão, guerras civis e terrorismo, incluindo o seqüestro de reféns, são também particularmente vulneráveis à violência. (Art. 116)*

Do mesmo modo, no ano de 2000 o documento "Novas medidas e iniciativas para a aplica-

### **Os pontos centrais estabelecidos pela Plataforma enfatizam:**

■ A obrigatoriedade dos Estados prevenir e eliminarem a violência contra mulheres e meninas, e de introduzir a questão em meio à sociedade, às organizações não-governamentais e o setor privado.

■ Uma definição da violência contra as mulheres, sustentada por desigualdades de gênero e pelas pautas culturais da sociedade.

■ As diferentes formas de violência, os âmbitos em que são produzidas - doméstico e público - bem como o papel dos meios de comunicação e a violência de Estado, seja por ação ou por omissão, contra as mulheres.

■ As conseqüências da violência contra as mulheres, que gera obstáculos para as suas ações diárias e o seu acesso a atividades básicas.

■ A necessidade de se incorporarem estatísticas diferenciadas por sexo a respeito da violência.

■ As alianças necessárias com os grupos de homens que se mobilizam contra a violência de gênero.

■ O tráfico e a escravidão de mulheres e meninas como violências a serem eliminadas.

■ A obrigatoriedade de se incorporar a perspectiva de gênero aos programas e ações relativos à violência contra a mulher.



No Programa de Ação aprovado durante essa Conferência, fica estabelecida:

- A necessidade de se incrementar a segurança da mulher em sua comunidade.
- Os responsáveis pelas políticas de prevenção da delinquência devem conhecer as causas da violência contra as mulheres, bem como suas conseqüências.

ção da Declaração e da Plataforma de Ação de Beijing adotada pelo Vigésimo Terceiro período extraordinário de sessões da Assembléia Geral da ONU", também conhecido como "Beijing + 5", realizou um balanço dos cinco primeiros anos de aplicação da Plataforma para Ação de Beijing e ampliou os atos considerados como violência contra a mulher de modo a incluir as situações específicas das mulheres em situações de conflitos armados, tais como o assassinato, a violação sistemática, a escravidão sexual e a gravidez forçada. O documento também identifica como violência contra a mulher atos como os assim-chamados crimes pela honra, os crimes passionais, a pornografia infantil, a esterilização forçada, os abortos forçados, o uso coercitivo de contraceptivos, o infanticídio feminino, a seleção pré-natal do sexo do bebê, os crimes de motivação racial, os raptos e a venda de meninas, os ataques com ácido e os matrimônios em idade precoce.

#### ■ SEGUNDA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS ASSENTAMENTOS HUMANOS (Istambul, de 3 a 14 de Julho de 1996)

A meta proposta pela Conferência foi a de cidades e povos saudáveis, seguros, eqüitativos e sustentáveis. A Agenda de Habitat e a Declaração de Istambul sobre os Assentamentos Humanos, adotadas por 171 governos durante a Conferência, descreveram 100 compromissos e estratégias para lidar com as questões dos refugiados e dos assentamentos sustentáveis, enfatizando os temas das alianças e da ação local.

**No Art. 4 de sua Declaração, é feita menção ao aumento da insegurança e da violência como um dos fatores que precisam ser levados em conta na melhoria da qualidade de vida dos assentamentos; no Art. 7, é afirmada a necessidade de que as mulheres vivam em condições seguras, salubres e estáveis.**

*A fim de prevenir, reduzir e eliminar a violência e a delinquência, os governos (...) devem:*

*(123 e) Incrementar a segurança da mulher na comunidade, levando em conta nas políticas e nos programas de prevenção da delinquência as necessidades de cada um dos sexos; isso pode ser alcançado ao buscar-se que os encarregados da aplicação dessas políticas conheçam e compreendam melhor as causas, as conseqüências e os mecanismos da violência contra a mulher (...)*

*(123 i) Impulsionar o estabelecimento de programas e projetos baseados na participação*

---

*voluntária, especialmente das crianças, dos jovens e das pessoas idosas, a fim de prevenir a violência, incluindo a violência no lar e a delinqüência. (Art.123)*

## ■ CONFERÊNCIA DIPLOMÁTICA DE PLENIPOTENCIÁRIOS DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UMA CORTE PENAL INTERNACIONAL (Roma, 17 de Julho de 1998)

O objetivo principal dessa conferência foi a redação de um Estatuto que criará a Corte Penal Internacional:

*"A Corte será uma instituição permanente, estará facultada a exercer sua jurisdição sobre pessoas a respeito dos crimes mais graves de transcendência internacional, em conformidade com o presente Estatuto, e terá caráter complementar às jurisdições penais nacionais. A competência e o funcionamento da Corte serão regidos pelas disposições do presente Estatuto". (Art.1)*

Aprovado em 1998, entrou em vigor em 1º de Julho de 2002 com 76 ratificações e 139 assinaturas. Todos os países da América Latina o ratificaram e assinaram, com as exceções do Chile e do México. Os EUA se opuseram à sua jurisdição, e isso gera obstáculos ao funcionamento da Corte. Seu **artigo 7** define os crimes de "lesa humanidade" e as suas diferentes manifestações:

*"qualquer dos seguintes atos, quando cometidos como parte de um ataque generalizado ou sistemático contra uma população civil e com conhecimento do dito ataque:*

- a) *Assassinato;*
- b) *Extermínio;*
- c) *Escravidão;*
- d) *Deportação ou deslocamento forçado de populações;*
- e) *Encarceramento ou outra privação grave da liberdade física em violação das normas fundamentais do direito internacional;*
- f) *Tortura;*
- g) *Violação, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada ou outros abusos sexuais de gravidade comparável;***





***h) Perseguição de um grupo ou coletividade com identidade própria fundada em motivos políticos raciais, nacionais, étnicos, culturais, religiosos, de gênero definido pelo parágrafo 3, ou outros motivos universalmente reconhecidos como inaceitáveis pelo direito internacional, em conexão com qualquer ato mencionado no presente parágrafo ou com qualquer crime da competência da Corte;***

*i) Desaparecimento forçado de pessoas;*

*j) O crime de apartheid;*

*k) Outros atos desumanos de caráter semelhante que causem intencionalmente grandes sofrimentos ou atentem gravemente contra a integridade física ou a saúde mental ou física".*

No parágrafo 3 do mesmo artigo, define-se o conceito de "**gênero**" como aquele que "se refere aos dois sexos, masculino e feminino, no contexto da sociedade".

Do mesmo modo, ao especificar sobre o inciso "g", especifica:

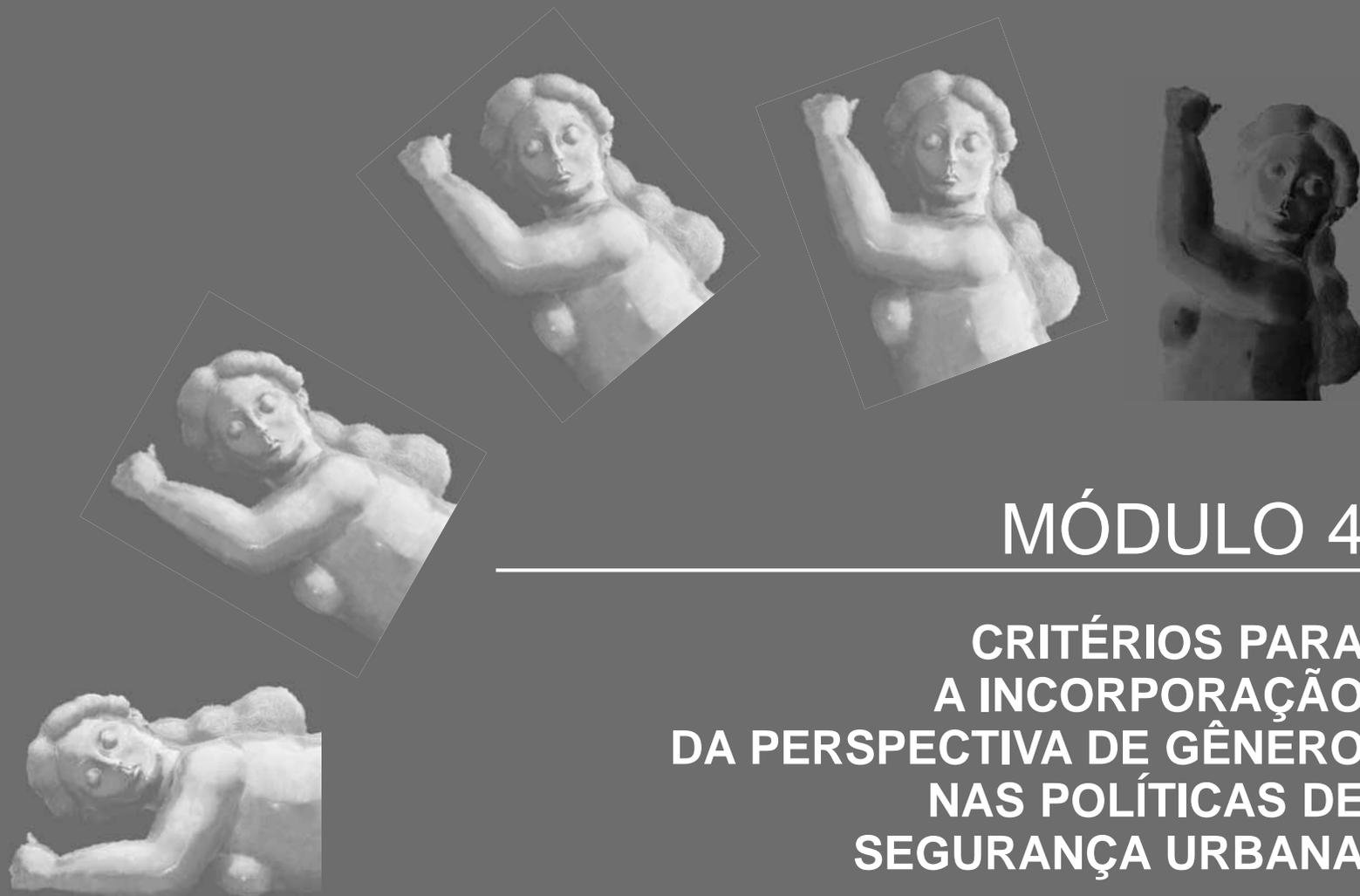
**"gravidez forçada"** é entendida como o confinamento ilícito de uma mulher a ser engravidada pela força com a intenção de modificar a composição étnica de uma população ou de cometer outras violações graves do direito internacional. De maneira nenhuma, fica entendido que esta definição afeta as normas de direito interno relativas à gravidez".

O artigo 8 expressa aquilo que o Estatuto define como "**crimes de guerra**". Destaca-se no parágrafo "e" do artigo o seguinte inciso vi:

"Cometer atos de violação, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, definida no inciso g) do parágrafo 2 do artigo 7, esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência sexual que constitua também uma violação grave do artigo 3 comum aos quatro Convênios de Genebra".

A Corte Penal Internacional é o primeiro instrumento internacional direcionado não - exclusivamente às mulheres que incorpora a perspectiva de gênero, complementando com normas sobre procedimento e provas, bem como sobre elementos dos crimes que podem ser considerados como temas ligados aos crimes sexuais. No entanto, os governos da América Latina e do Caribe ainda não aprovaram leis internas a respeito de sua implementação, tampouco procederam à adequação de suas normas penais aos seus padrões em matéria de justiça de gênero, o que é um retrocesso na medida em que não reconhecem ou fazem uso do instrumento.



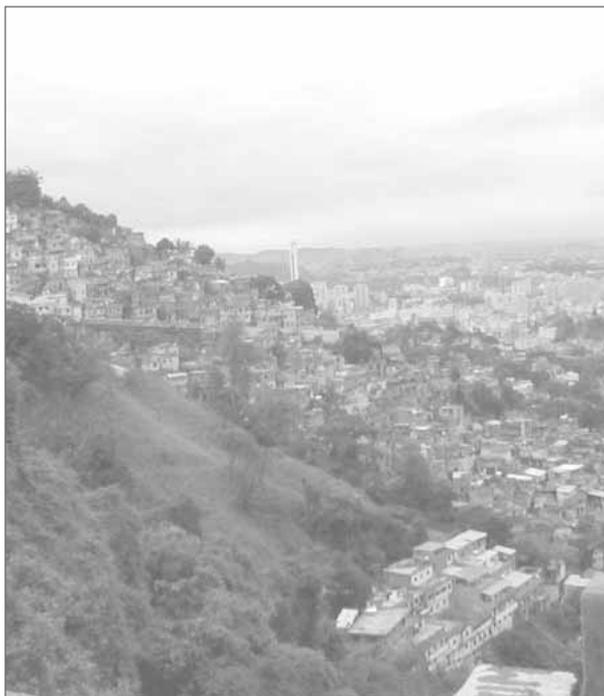


## MÓDULO 4

---

**CRITÉRIOS PARA  
A INCORPORAÇÃO  
DA PERSPECTIVA DE GÊNERO  
NAS POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA URBANA**





A incorporação da perspectiva de gênero nas agendas municipais na América Latina é o produto de um processo paulatino que já alcançou importantes sucessos, ainda que persistam, sem dúvida, obstáculos para que ela se torne mais efetiva. Essa incorporação tem produzido, ao mesmo tempo, o reconhecimento da importância do papel dos governos locais e as suas novas funções e responsabilidades no desenvolvimento local. Nesse sentido, consideramos oportuno oferecer um delineamento de alguns produtos na avaliação e na sistematização de outras experiências, a fim de apoiar as iniciativas em curso e, em específico, aquelas que estão vinculadas à promoção de cidades mais seguras.

A produção de conhecimentos e a reflexão sobre as diferentes experiências nos países da região, bem como em outros contextos, tem gerado guias e manuais que buscam contribuir para com os responsáveis pelo desenho e a implementação de políticas públicas com equidade.

Com base nesses antecedentes, apontaremos abaixo alguns critérios básicos que devem ser contemplados pelos governos locais por uma melhor e mais produtiva incorporação da perspectiva de gênero.

■ **Integralidade:** O município deve atender simultaneamente tanto as situações de exclusão ou vulnerabilidade das mulheres para melhorar a sua qualidade de vida e os serviços que elas recebem e demandam, quanto a posição das mulheres na sociedade local - seu acesso a recursos, educação, participação política, etc.). Assim, podem-se ultrapassar as ações pontuais dirigidas a um grupo específico em prol da elaboração e a implementação de uma política de gênero, ou seja, da promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

■ **Ações Afirmativas:** São ações corretivas que têm como objetivo superar as situações de discriminação e desigualdade das mulheres no que diz respeito às suas necessidades e direitos, atendendo-as e priorizando-as de maneira especial. Por exemplo, destinando recursos para programas específicos para mulheres, estabelecendo cotas de acesso a determinados benefícios. Essas ações são ferramentas importantes e devem ser utilizadas pelo governo local na promoção da igualdade de gênero.

■ **Capacitação:** Toda implementação de política inclui uma capacitação de seus agentes para a sua elaboração. Nesse sentido, a capacitação na perspectiva de gênero é um elemento indispensável para a elaboração e a aplicação de políticas que contemplem as mulheres, com o fim de possibilitarem transformações na estrutura e na dinâmica político-administrativa dos municípios.

■ **Transversalidade:** A equidade de gênero deve atravessar a agenda municipal, o que implica comprometer todas as áreas e atores e, ao mesmo tempo, evitar segregar e isolar a problemática das mulheres em uma dependência específica. Isso não inclui a existência de áreas específicas de políticas de gênero, que são indispensáveis para garantir que a transversalidade seja efetiva e não se restrinja meramente a uma declaração de intenções.

■ **Coordenação:** A eficácia das políticas locais de equidade de gênero requer a colaboração entre diferentes áreas do governo local, entre os diferentes governos locais e, por sua vez, com o governo estatal central ou federal. A aplicação desse princípio possibilita potencializar as capacidades institucionais e otimizar o uso dos recursos, por meio de uma ação municipal concertada.

■ **Institucionalização:** Significa incorporar a perspectiva de gênero e os direitos das mulheres às normas municipais e às estruturas organizacionais do governo local, permitindo a sustentabilidade ao longo do tempo e em meio à estrutura das instâncias políticas e ações de equidade de gênero. Por exemplo: Planos de Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, Áreas Femininas, etc. A sustentabilidade implica, também, que o município outorgue um lugar reconhecido e hierárquico a essas formas institucionais, destinando-lhes um orçamento que garanta o seu funcionamento.

■ Outro critério absolutamente imprescindível para a formulação e a implementação de políticas públicas é a **promoção da participação das mulheres**. Isso pressupõe a criação e a garantia de condições e mecanismos que possibilitem o acesso das mulheres aos diferentes espaços de participação.

Elaborado com base em: Bassols, D.; Massolo, A.; Aguirre Pérez, I. (2004) **Guía para la Equidad de Género en el Municipio**. GIMTP. Instituto Nacional de Desarrollo Social. México; Falú, A. (Coord.); Massolo, A. (Textos) (2000) **Guía para la Formulación y Ejecución de Políticas Municipales dirigidas a Mujeres**, Cuadernos de Trabajo Nº 72, PGU, CISCOSA, Rede Mujer y Hábitat - LAC, UNIFEM, Quito, 1ª Ed.



## PROGRAMA H - INSTITUTO PRO-MUNDO, Brasil, Rio de Janeiro.

Este programa tem como destinatários os homens, especialmente os jovens, e visa a sensibilizá-los a respeito da violência contra as mulheres. Para tal, realizam:

- Ações educativas na prevenção da violência e na promoção de práticas saudáveis a respeito da sexualidade, da paternidade, como lidar com a raiva, etc.
- Campanhas públicas para transformar preconceitos a respeito do significado de ser homem, como a campanha da faixa branca.
- Trabalhos com organizações comunitárias que atraiam e apoiem os homens jovens em contextos violentos.

Fonte: Instituto ProMundo, Rio de Janeiro, Brasil:  
[www.promundo.org.br](http://www.promundo.org.br)

## QUAIS SERIAM OUTRAS MANEIRAS DE INCORPORAR OS CRITÉRIOS E A PERSPECTIVA DE GÊNERO NAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA?

Seguindo os critérios acima mencionados, os governos locais deveriam considerar para a formulação de Políticas de segurança urbana os seguintes aspectos:

### ■ INTEGRALIDADE:

- É imprescindível adotar uma perspectiva sobre **a violência contra as mulheres** e suas causas de modo que essas sejam especificamente reconhecidas como um **problema sócio-cultural**, sem deixar de reconhecer a sua **multidimensionalidade** (aspectos sociais, econômicos, políticos, etc.).
- As estratégias formuladas devem ser integrais, contemplando tanto a **assistência às mulheres e meninas vítimas de violência**, quanto a **prevenção** da violência e a promoção dos direitos das mulheres, privilegiando esses dois últimos aspectos. Isso implica incluir uma **perspectiva não-restringida aos "delitos"**, na busca de cidades mais seguras para todos e todas.
- A perspectiva de gênero nessa problemática torna necessária e fundamental a **inclusão de ações educativas direcionadas aos homens**, especialmente aos meninos e jovens, apontando para relações mais equitativas entre os gêneros, o respeito à autonomia das mulheres e a resolução não-violenta de conflitos. Do mesmo modo, é necessário desconstruir os padrões tradicionais de masculinidade que a associam à agressividade e ao autoritarismo, e aos argumentos justificadores da violência exercida pelos homens, que mencionam o alcoolismo e o desemprego masculino, entre outras, como causas da mesma.



## ■ AÇÕES AFIRMATIVAS:

■ **As situações de violência vividas pelas mulheres requerem organismos específicos, com pessoal capacitado, uma vez que existe em geral uma compreensão insuficiente a respeito das causas e das conseqüências das diferentes expressões de violência contra as mulheres para a suas vidas**, o que gera, em muitas ocasiões, por parte das instituições públicas responsáveis por sua atenção, uma dupla vitimização das mulheres. Essa necessidade e a demanda das organizações de mulheres têm impulsionado diferentes ações por parte de muitos governos municipais e centrais.

■ Os governos municipais devem criar e estimular **organizações e recursos** de modo a atender a especificidade da violência contra as mulheres, tais como: **Delegacias da Mulher, Telefones de Emergência, Abrigos para Mulheres em Situação de Risco, Áreas ou Departamentos Específicos.**

■ É imprescindível desenvolver discussões e espaços nos quais **as mulheres possam reconhecer e usar os seus direitos** como seres humanos e como cidadãs.

■ **Os Planos de Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres** têm sido um dos mecanismos mais importantes desenvolvidos pelos municípios para realizar o princípio da equidade, onde quer que seja possível incorporar ações afirmativas a respeito da segurança das mulheres no espaço das cidades.

## PLANO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE ROSARIO - Argentina.

O I Plano de Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres para o período 2001-2004, em seu item "Urbanismo: Habitat, Vivenda e Serviços", inclui em seus objetivos a Contribuição para a geração de propostas que facilitem a apropriação do espaço urbano por parte das mulheres.

Entre as ações que delimita para garantir essa apropriação do direito das mulheres na cidade, está incluído:

Gerar propostas que garantam a segurança das mulheres no uso do espaço público, incorporando a perspectiva de gênero no projeto, na manutenção e na adequação dos diferentes lugares.

**Fonte:** Área de la Mujer, Secretaría de Promoción Social, Municipio de Rosario (2004) *Plan de Igualdad de Oportunidades entre Varones y Mujeres 2001/2004*. Consultoria técnica da Fundación Friedrich Ebert. Rosario, Argentina



**UNIFEM - Capacitação em políticas públicas e intervenções territoriais na violência social e na segurança para as mulheres em cinco estados ('departamentos') da Colômbia - 2005**

O objetivo das atividades de capacitação foi o de promover um processo de sensibilização sobre os fenômenos da violência social e a segurança das mulheres nos níveis decisórios municipais e regionais, envolvendo funcionários/as técnicos e políticas de diferentes áreas e incluindo, particularmente, os responsáveis pelas políticas de transporte, acesso aos espaços públicos, planejamento e convivência.

As atividades de capacitação foram realizadas no contexto do Programa Regional de Paz e Segurança do UNIFEM e da Campanha "Vidas seguras para as mulheres em cinco departamentos da Colômbia".

Fonte: UNIFEM (2005) **Informe de Consultoría**. Escritório do UNIFEM, Colômbia.

**■ CAPACITAÇÃO**

- É necessário garantir **processos de capacitação para os funcionários e as funcionárias políticos e técnicos dos municípios**, que lhes permitam compreender a violência contra as mulheres como conseqüência da relação desigual entre homens e mulheres, bem como dos mecanismos de socialização de ambos os sexos. Do mesmo modo, sensibilizar quanto aos mecanismos que criam e reforçam as desigualdades de gênero permanentemente na dinâmica social e na cena pública, nas instituições e no território da cidade, bem como as maneiras pelas quais o planejamento urbano, em seus aspectos físicos e sociais, pode promover cidades mais seguras tanto para as mulheres quanto para os homens.
- A criação de políticas públicas deve implicar na participação da cidadania de modo a abordar, de modo consensual e sustentável, a questão da violência contra as mulheres. Para tal, devem-se planejar e levar a cabo **ações de capacitação direcionadas a organizações da sociedade civil e, especificamente, a organizações de mulheres** a respeito do exercício dos seus direitos, para que contribuam na discussão e na formulação de demandas e propostas aos governos locais para o desenho de políticas de prevenção da violência contra as mulheres.



## ■ PARTICIPAÇÃO

■ Uma política de segurança urbana deve contemplar **a contribuição de diferentes atores nos seus processos de formulação e implementação**: os **governos locais** e as suas diferentes agências, bem como as organizações da sociedade civil, **em especial as organizações de mulheres**.

■ **Incluir a voz e as experiências protagonizadas pelas mulheres** nos espaços de discussão e decisão sobre políticas de segurança urbana é fundamental para a sua integridade. As mulheres devem ser convocadas e consultadas como cidadãs a respeito da insegurança nas cidades, identificando formas específicas de violência urbana que impactam em suas vidas cotidianas e geralmente não são abordadas pelas políticas públicas. As situações de temor e perigo que afetam as mulheres se traduzirão assim em um maior conhecimento sobre as condições dos lugares da cidade que elas percebem como inseguros; por isso, elas são atores-chave nos momentos de avaliação da segurança dos diferentes espaços públicos, bem como da cidade em seu conjunto. A participação das mulheres contribui para uma cidade mais segura para todos, ao mesmo tempo em que contribui para a sensibilização quanto às necessidades e aos interesses comuns a todos os grupos sociais.



*Obra do escultor Fernando Botero,  
Medellín, Colombia.*

### A 'COMUNA MUJER'

#### Município de Montevéu, Urugai

Este programa surge como uma proposta formulada por vizinhas de Montevéu no marco da elaboração dos planos dos governos descentralizados da cidade.

São centros de bairro que se organizam como espaços de participação social, desenvolvimento pessoal e encontro de mulheres. Cada 'Comuna Mujer' é gerida em conjunto por uma Comissão Setorial de Mulheres, que realiza os planejamentos das ações e o controle dos serviços, com o apoio dos mecanismos sociais de descentralização e em coordenação com os governos locais. Além disso, os serviços são coordenados em convênio com ONG's especializadas. A direção política institucional do programa está a cargo da Comissão da Mulher da Intendência de Montevéu.

O objetivo geral do Programa é contribuir aos direitos cidadãos das mulheres e à sua participação efetiva na defesa e na construção dos seus direitos por meio da criação de espaços de participação local, definição de planos e serviços e desenvolvimento de ações educativas.

Fonte: **Ciudades para un futuro más sostenible**  
(2000) <http://habitat.aq.upm.es/dubai/00/bp998.html>

## A COORDENAÇÃO INTRA-MUNICIPAL, Bogotá, Colômbia

*O Guia de Atenção - Identificação de possíveis casos de delitos sexuais*, elaborado pelo Conselho Distrital para a Atenção Integral a Meninos e Meninas Vítimas de Abuso e Exploração Sexual, apresenta os recursos institucionais a que se pode recorrer e em que níveis, por meio de um fluxograma interinstitucional contendo os respectivos endereços e números de telefone. Isso permite a qualquer funcionaria/o pública/o atender a meninos e meninas vítimas da violência sexual, bem como conhecer as rotas institucionais a serem seguidas no acompanhamento dos seus casos.

Fonte: Departamento Administrativo de Bienestar Social. Alcaldía Mayor de Bogotá. Série Cartillas. Bogotá, Colômbia.

## POLÍTICA PÚBLICA DE MULHER E GÊNEROS, Prefeitura de Bogotá, Colômbia

Um exemplo de transversalidade é o esforço realizado para trabalhar de maneira articulada com outras diferentes Secretarias e/ou entidades (escritórios técnicos), designando a funcionárias específicas a missão de garantir em cada uma de suas áreas, nos programas e projetos do Plano Distrital, a perspectiva de gênero.

## ■ COORDENAÇÃO

- Em consonância com o princípio da transversalização, para alcançar resultados de impacto na erradicação da violência contra as mulheres, um requisito constitutivo é o fortalecimento de **ações intra-municipais coordenadas, que permitam abordar a integralidade dessa problemática**. Na estrutura municipal, diversas áreas e escritórios abordam a problemática da violência contra as mulheres a partir de diferentes eixos e, em geral, sem articulação entre si. Pode-se observar, assim, a realização de ações de maneira isolada e com um impacto aquém do desejável.
- Do mesmo modo, é necessário realizar ações em conjunto e coordenadas **entre diferentes municípios**, por exemplo, de uma mesma região geográfica e, por sua vez, articulações **com os programas executados pelo governo central**.

## ■ TRANSVERSALIDADE

- Especialmente relevante é o princípio da transversalização quando se trata de realizar políticas municipais que abordem a prevenção da violência contra as mulheres. Para isso, devem-se promover a **inclusão e o envolvimento de diferentes áreas e dependências municipais no desenho e na implementação de políticas, programas e ações para a prevenção da violência contra as mulheres**, evitando, assim, a delegação em um organismo específico. Em geral, quando o Estado aborda essa problemática, ele o faz a partir de um Programa da Área da Mulher ou a partir de uma Delegacia da Mulher, mantendo-se assim inalterada a estrutura institucional em seu conjunto. É imprescindível, portanto, gerar ações que envolvam não apenas as instituições que atendem formalmente a segurança urbana, mas também outras áreas, como as áreas sociais (educação, saúde, promoção social, infância, terceira idade, etc.) e as áreas de obras públicas, transporte, urbanismo e planejamento territorial.

## ■ INSTITUCIONALIZAÇÃO

- A perspectiva de gênero e, em específico, a violência contra as mulheres, deve ser incorporada nas políticas municipais de segurança urbana e nos Sistemas de Informação que registram os diferentes tipos de delitos e violências, bem como em programas e ações estáveis, sendo garantidos os recursos para o funcionamento apropriado dos mesmos.
- Uma forma de institucionalização dessa problemática é através dos Orçamentos Participativos, garantindo mecanismos de sensibilização sobre as necessidades das mulheres a respeito da segurança urbana e da participação equitativa entre mulheres e homens nos Conselhos do Orçamento.
- Do mesmo modo, é necessário elaborar instruções normativas e instrumentos municipais que dêem estatuto de lei às medidas adotadas com relação à violência nas distintas áreas envolvidas (saúde, justiça, planejamento territorial, etc.), tornando obrigatório o seu cumprimento.



## MONTREAL, CANADÁ

A cidade de Montreal elaborou guias destinados a profissionais e instituições públicas responsáveis pelo planejamento urbano, sistematizando princípios de formulação e funcionamento a partir do ponto de vista da segurança. Esses princípios devem ser cumpridos nos espaços e serviços públicos da cidade, e sua execução deve ser feita pelo governo local:

- Guia para o ordenamento seguro dos estacionamentos (1994)
- Guia para o ordenamento seguro dos conjuntos residenciais (1994)
- Documento interno sobre o desenho de terminais de ônibus.
- Guia para um entorno urbano seguro (2002)

Fonte: CAFSU (2002) *La Seguridad de las mujeres: De la Dependencia a la Autonomía. Actuando para la seguridad de las mujeres.* Montreal, Canadá.



## MÓDULO 5

---

**A INTERVENÇÃO NO  
ESPAÇO URBANO.  
UMA FERRAMENTA PARA  
CIDADES MAIS SEGURAS  
PARA TODAS E TODOS.**





---

## **A INTERVENÇÃO NO ESPAÇO URBANO. UMA FERRAMENTA PARA CIDADES MAIS SEGURAS PARA TODAS E TODOS.**

O fenômeno da violência e, especificamente, a violência urbana, possui múltiplos fatores e causas. Por isso, a sua abordagem requer que atenção seja prestada a essa complexidade a partir dos pontos-de-vista e responsabilidades de todos os atores intervenientes. Não há respostas unicasais para o fenômeno da violência urbana e, justamente por isso, tampouco há soluções excludentes. Trata-se de avaliar as diversas variáveis intervenientes em cada contexto - sociais, econômicas, políticas, culturais - conscientes de que as respostas, ainda que parciais, não deixam de ser, por isso, relevantes.

A intervenção no espaço urbano é uma das estratégias de ação cuja abordagem é necessária, e que podem contribuir para uma maior segurança na cidade, melhorando sobretudo a percepção de segurança que afeta as relações entre as pessoas. Isso implica reconhecer o âmbito da cidade como o território principal das interações sociais, onde os conflitos de distrito e ordem fazem parte dessas relações e se expressam e são reforçados em um determinado espaço físico e social. Para citar alguns exemplos, setores em disputa por áreas da cidade com valor econômico, ambiental, ou com vantagens de localização para o desenvolvimento de determinadas atividades; populações pobres ocupando zonas da cidade nas quais as possibilidades de sobrevivência são maiores (próximas de serviços e possíveis trabalhos), enfrentando por isso o problema do valor imobiliário do solo com setores outros interessados; diferentes bairros da cidade competindo pela priorização dos investimentos do Estado; os conflitos pela ocupação da via pública, entre vendedores de rua e proprietários de comércios estabelecidos, ou entre jovens e adultos por atividades concorrentes no espaço público, ou entre grupos com pautas culturais dissonantes, etc. Esses tipos de conflitos não se expressam necessariamente por meio da violência, ainda que ela possa ser uma das suas manifestações; e é o Estado que deve mediar a sua resolução, por meio de regulamentações urbanas, políticas públicas, investimentos equitativamente distribuídos ao longo do território.

As razões para segurança/insegurança que as pessoas enfrentam como condicionantes para utilizarem, transitarem ou permanecerem em determinados lugares da cidade se vinculam também a conflitos que têm o espaço urbano como cenário (roubos, violações, agressões físicas). O medo responde a fatores objetivos e/ou subjetivos inter-relacionados, em meio a outros aspectos, como as condições físicas do entorno urbano e/ou as atividades que são nele desenvolvidas, e os comportamentos das pessoas ligadas a um determinado ambiente,

---

são fatores que interagem e se influenciam mutuamente. Por exemplo, lugares com atividades que geram movimento de pessoas apenas em determinadas horas do dia se transformam em espaços inóspitos em outros momentos do dia ou da noite, por falta de motivação para o seu uso. Esse é o caso de zonas urbanas que têm sido usadas para as atividades financeiras ou administrativas, que terminaram expulsando a atividade residencial. Lugares vandalizados por motivos distintos, sem manutenção ou sem o acondicionamento necessário, que desestimulam a presença das pessoas. Bairros com perímetros isolados, que oferecem ao entorno imediato muros cegos que constituem verdadeiras barreiras visuais, inibem transitar pelas proximidades. Do mesmo modo, as distâncias a serem vencidas e as condições dos lugares por onde se circula são fatores que incidem na decisão das pessoas frequentarem ou não determinados espaços.

Pensar qualquer intervenção no espaço urbano requer a consideração das suas dimensões físicas e sociais:

#### a. Dimensões Físicas.

Referem-se ao suporte físico das atividades humanas e aos atributos funcionais e materiais que as possibilitam.

É possível medir os parâmetros de qualidade de vida na cidade com relação à acessibilidade a diferentes serviços por ela oferecidos, ao seu grau de adaptação às diferentes necessidades da população de acordo com a idade das pessoas (jovens, idosos/as, famílias com crianças pequenas) que dependem de diferentes tipos de serviços; a realidade de setores com problemas específicos (migrantes, sem-teto), etc. Estão em foco sociedades heterogêneas, por um lado desiguais em suas possibilidades de acesso à riqueza e, por outro, gerando necessidades específicas de acordo com a idade, o sexo, a etnia e a inserção social. Nesse sentido, possuem demandas que não podem ser negligenciadas sem que se corra o risco de gerar maiores desigualdades.

Por exemplo, a proximidade física dos diferentes serviços urbanos (de saúde, educação, recreação, etc.), a facilidade para alcançá-los através do transporte público ou a segurança no sentido amplo, com relação às condições viárias e de trânsito, podem facilitar e estimular a movimentação das pessoas. De maneira contrária, as distâncias físicas e os gastos de tempo ou econômicos para o traslado, bem como o medo de ser agredido ou tornar-se vítima de um roubo ou de qualquer outro tipo de violência, podem ser fatores inibidores que pro-

### SERVICIO "ENTRE DOS PARADAS" CAFSU - CANADA

Este Programa de transporte público en las ciudades de Montreal y en Toronto, tiene como objetivo aumentar la seguridad y la percepción de seguridad de las mujeres en sus desplazamientos. A partir de la implementación del mismo, las mujeres de cualquier edad pueden descender del autobús entre dos paradas, en las horas de la noche, con el fin de permitirles acortar las distancias hasta el lugar de destino.

Esta experiencia contribuyó a la asociación entre organizaciones de Mujeres, Municipalidades y el Servicio de Transporte público.

Fonte: Michaud, Anne (2000) *Aplicaciones a escala urbana de la perspectiva de género: la seguridad de las mujeres y el transporte público en Montreal*. Montreal. CAFSU; Femmes et ville, Ville de Montreal; STCUM.



movem o isolamento das pessoas no âmbito privado ou em âmbitos controlados e de escassa socialização. Isso afeta particularmente os habitantes de bairros segregados do tecido urbano e excluídos dos serviços básicos, especificamente os serviços para as mulheres. A carência de transporte público e, em particular, nos horários da noite, ou a informalidade do transporte, ou os momentos em que as ruas se tornam intransitáveis após a chuva, ou a impossibilidade de se recorrer a telefones públicos para pedir ajuda, são todos fatores que potencializam a percepção de desproteção e risco, que desmotivam as mulheres a realizarem muitas atividades, incluindo atividades relacionadas ao seu tempo livre e recreativo. Nesse sentido, os serviços públicos, sua existência e qualidade, contribuem para a diminuição das situações de insegurança, bem como para a diminuição da sua percepção.

Os diferentes requisitos que homens e mulheres têm a respeito de sua relação com a cidade, produtos da divisão sexual do trabalho que ainda delega às mulheres a responsabilidade por atividades não-remuneradas relacionadas ao cuidado do lar e dos filhos, tornam-nas particularmente dependentes da proximidade dos serviços urbanos e são um fator importante de consideração prioritária do desenho da cidade, particularmente na problemática da vivência diferenciada das mulheres a respeito da segurança na cidade. No caso de setores pobres ou empobrecidos, a deficiência ou a inexistência de muitos dos serviços públicos constitui uma causa de maior insegurança, ao mesmo tempo em que incrementa a percepção de perigo e as situações de violência a que estão expostas as mulheres nesses setores.

A partir de diferentes experiências internacionais, puderam-se perceber algumas características físicas dos espaços urbanos que agravam o sentimento de insegurança das pessoas e, em especial, das mulheres. Nesse sentido, mencionam-se como lugares potencialmente perigosos os vazios urbanos sem manutenção ou as zonas deterioradas ou desabitadas (por exemplo, regiões baldias, descampados, edifícios abandonados), lugares com iluminação insuficiente, zonas de barreiras ou divisões físicas (por exemplo, vias de trem, pontes, passagens subterrâneas, grandes avenidas ou estradas), áreas escondidas (por exemplo, becos sem saída, passagens estreitas, etc.).

As intervenções do governo municipal no território com a intenção de prevenir ou diminuir a insegurança podem ter magnitude e alcance diferenciados. Desde o desenho de um planejamento habitacional até o de uma praça pública em um bairro, ou ações de recuperação para os vizinhos de uma edificação deteriorada, a determinação de um uso social para um terreno baldio ou uma zona abandonada, a preparação dos mesmos para dito fim ou a construção de uma ponte para conectar um bairro isolado ao resto da cidade. Do mesmo modo, toda inter-

venção pode ser pensada atendendo as condições de desenho que possam contribuir para a geração de ambientes urbanos mais seguros, e que possam ser percebidos como tais.

### **b. Dimensões sociais.**

Referem-se aos modos de relação e sociabilidade das pessoas, manifestando-se no espaço urbano através de diferentes dinâmicas sociais. Atualmente, é possível observar em nossas cidades transformações nas formas de ocupação e uso do território, que respondem a diversos fatores, incluindo mas não se restringindo à percepção da insegurança, e reproduzindo a desproteção e a insegurança das pessoas: o surgimento de grandes centros de recreação ou comerciais, que, mesmo não sendo explicitamente vedados ao uso público geral, sem dúvida operam como lugares de seleção social através de códigos como a vestimenta e o tipo de consumo. Do mesmo modo, através de mecanismos de controle policial, as populações consideradas "potencialmente conflituosas" - em geral, jovens de origem pobre e outros estigmatizados como tais - são expulsas de determinadas zonas da cidade. Tudo isso tem gerado territórios com acesso livre para determinados setores da população e proibidos para outros. Paralelamente, a debilitação dos laços sociais entre vizinhos/as; a escassa identificação com o lugar em que as pessoas vivem; a fricção social entre espaços sócio-econômicos diferentes espremidos num mesmo território, com setores de alta renda e bairros com escassas e deficientes condições materiais, sem contato entre si, têm favorecido o confinamento das pessoas aos âmbitos privados e a desconfiança de uns quanto aos outros.

Por outro lado, aposta-se que o sentimento de solidariedade no bairro e na cidade, a comunicação e a articulação entre setores geograficamente vizinhos, o acesso de pessoas de diferentes sexos, idades e condição sócio-econômica aos espaços públicos constituiriam fatores de contribuição para uma maior segurança.

Paralelamente à preocupação com a insegurança urbana, tem-se promovido a importância dos espaços públicos da cidade como lugares de encontro com os outros, de aprendizagem da diversidade cultural, geracional, social e de gênero. Muitos governos locais têm apostado fundamentalmente na criação, na manutenção e no melhoramento dos espaços públicos de suas cidades, e na promoção de atividades neles, por entenderem que esses espaços contribuem para a democratização da cidade, a comunicação e a solidariedade entre os seus habitantes, incidindo diretamente na qualidade de vida das pessoas, permitindo espaços de expressão e convivência. Do mesmo modo, a gestão participativa dos espaços públicos é



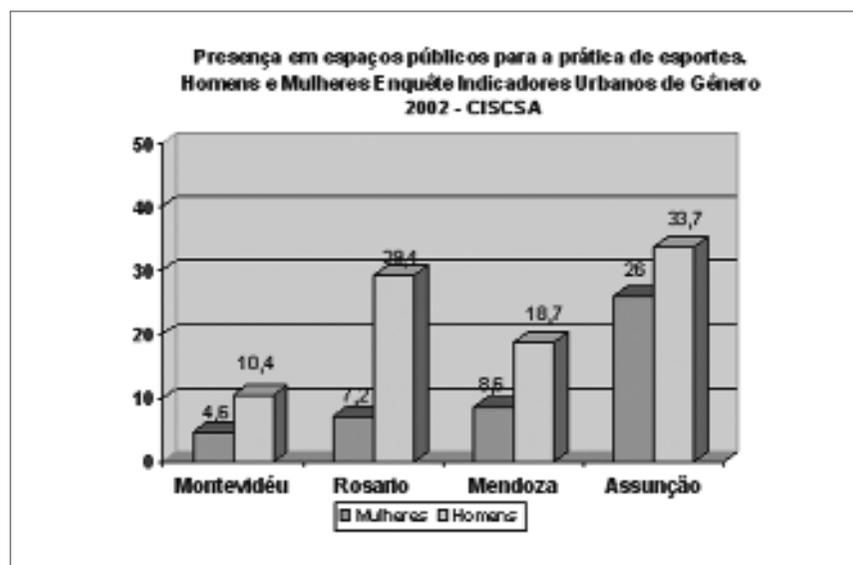
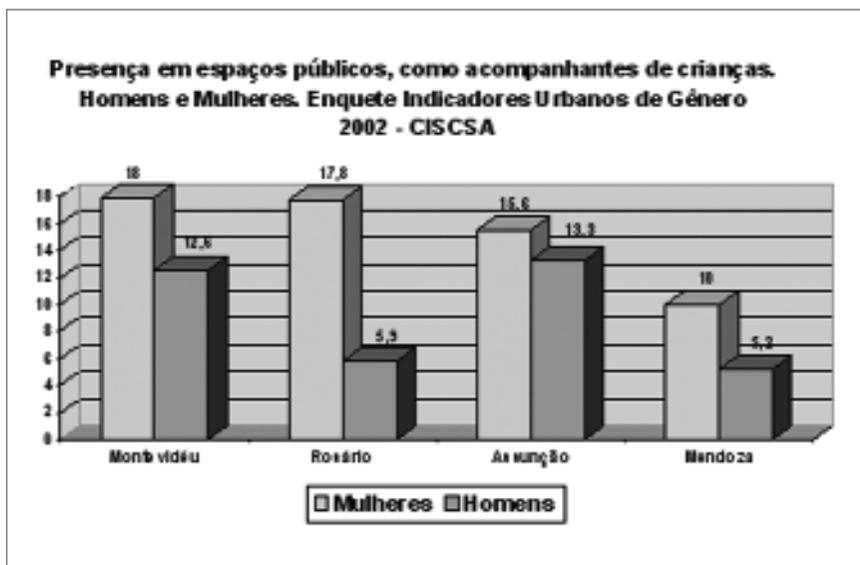
*"Barcelona. La transformació d'una ciutat".*  
Ajuntament de Barcelona. Regidoria de Promoció i  
Relacions Cíviques. Enero, 1995





outra das ferramentas que adquiriram consenso como uma contribuição à reestruturação do tecido social.

A dinâmica social que se expressa no espaço tem, do mesmo modo, do ponto-de-vista das relações de gênero, o seu correlato na relação público/privado, que responde a condicionantes culturais próprios da organização social de cada contexto e momento histórico. No entanto, o denominador comum tem sido a divisão sexual do trabalho e a restrição das mulheres ao mundo privado, e do mundo público aos homens. Isso se traduz também em comportamentos permitidos a uns e vedados a outras. Apesar das mudanças que já ocorreram, o espaço da rua é ainda um domínio predominantemente masculino e se manifesta na forma em que os planejadores pensam geralmente o espaço público, onde a infra-estrutura esportiva, por exemplo, é pensada para os homens e as atividades passivas para as mulheres. Por outro lado, e respondendo a uma visão de si mesmas que corresponde a determinados mandatos, é comum que as mulheres utilizem o espaço público, com relação às necessidades das crianças ou do seu grupo familiar.



Os modos de comportamento no espaço público de homens e mulheres, o maior ou menor domínio sobre esse espaço, não são alheios aos modos de socialização precoce. É fato que, em geral, tanto os meninos quanto as meninas não saem ao espaço público sem a permissão e/ou o controle por adultos responsáveis. Mas as maiores restrições quanto à possibilidade de circulação pelo próprio bairro são feitas às meninas, cuja mobilidade e capacidade de conhecer sua própria cidade terminam limitadas. Essa restrição se manifesta nas mensagens de cuidado que recebem com relação às ruas e ao espaço público, que são associados ao medo e ao perigo de transitá-los por sua condição de mulher, que traz a possibilidade inerente de vivenciar situações de violência sexual. Essas mensagens são internalizadas e reproduzidas em seus comportamentos como mulheres adultas.

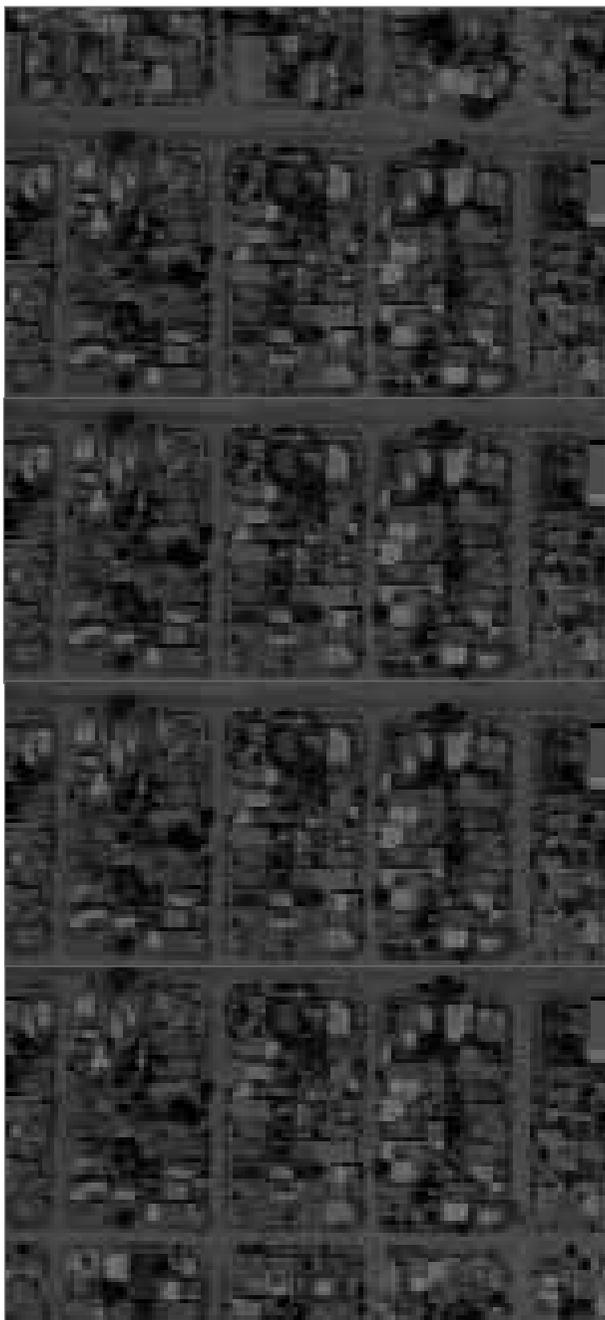
A apropriação de alguns espaços, predominantemente por parte de grupos masculinos, com condutas agressivas contra as mulheres, agravadas às vezes pelo consumo de bebidas alcoólicas ou drogas, é uma das formas que adquire o domínio das ruas por parte dos homens, até a violência física, o abuso sexual e a violação, tais como já mencionados. Essas situações não apenas se referem a espaços como ruas, praças ou parques, mas também a espaços institucionais tais como os centros educativos, os lugares de trabalho ou o próprio transporte público, bem como a própria casa.

É necessário remover os obstáculos culturais gerados por padrões de conduta socialmente consolidados tanto para homens quanto para mulheres em sociedades patriarcais, de modo que o espaço público seja entendido em sua dupla função, ou seja, como um lugar físico de uso comum, e também como um âmbito de exercício de atividades públicas: para que ele possa ser compartilhado por homens e mulheres, assim como o mundo privado, igualmente.

A partir de sua responsabilidade sobre o planejamento do território e das diferentes intervenções que é capaz de realizar nele, o governo local pode abordar a problemática da segurança urbana por meio de ações que apostem no fortalecimento dos laços sociais, promovam o sentido de solidariedade e identidade com os lugares e as condutas entre a população. De maneira inversa, possuem também o poder de reforçar o isolamento e a segregação social e física. Ainda assim, o município pode implementar ações que se orientem a uma maior apropriação do espaço público por parte das mulheres e a promover condutas e relações respeitadas por parte dos homens a respeito da integridade feminina.



Fotografía: “María, María”, UNIFEM, “Campaña de las Naciones Unidas por los Derechos Humanos de las Mujeres y las Niñas: Una vida sin violencia un derecho nuestro”



## RECOMENDAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA EM BUSCA DE CIDADES MAIS SEGURAS PARA AS MULHERES.

A seguir, serão apresentadas algumas recomendações para as intervenções no espaço urbano a partir da perspectiva da segurança, atendendo particularmente a necessidade de inclusão das mulheres.

Para isso, será seguida a lógica de um processo de planejamento de intervenção, abordando os seguintes itens:

- 1. O diagnóstico
- 2. As condições necessárias para o planejamento e a intervenção
- 3. As possíveis linhas de intervenção
- 4. Alguns critérios para a sua avaliação e a sua continuidade

### 1. DIAGNÓSTICO LOCAL, PARTICIPATIVO, E BASEADO NA EXPERIÊNCIA DAS MULHERES

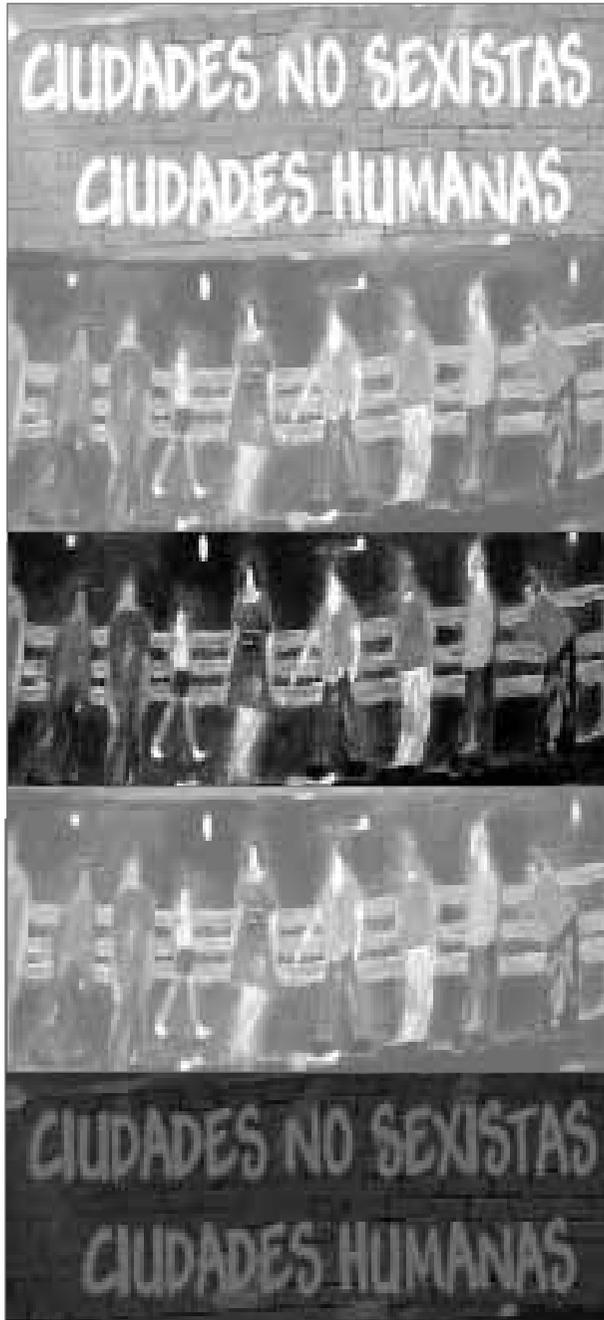
Dar respostas à problemática da insegurança urbana pelo governo local requer, em primeiro lugar, a compilação de informações e conhecimentos sobre as situações de violência e insegurança atendendo as vivências do conjunto da cidadania.

Partindo da premissa de que toda política pública deve levar em consideração a "voz da experiência" dos seus beneficiários e beneficiárias, as experiências que buscam promover cidades mais seguras devem considerar no diagnóstico a centralidade da experiência das mulheres, tanto objetiva quanto subjetiva, a respeito das violências que vivenciam na cidade, bem como o papel central de suas organizações. A sensação de insegurança e o medo de serem agredidas no espaço público, bem como a violência doméstica, possuem um impacto na vida cotidiana das mulheres, limitando as suas possibilidades como cidadãs. As inter-relações dessas formas de violência ainda estão pouco exploradas e os diagnósticos de cada realidade particular devem ser focalizados.

## Premissas para a elaboração de um diagnóstico sobre a violência contra as mulheres nas cidades:

- Indicar a experiência das mulheres como centro de toda intervenção e, nesse sentido, reconhecer que o medo vivido por elas é relevante e tem fundamento (CAFSU, Canadá, 1992).
- Compreender a violência contra as mulheres como um fenômeno cultural que abarca tanto o espaço privado como o espaço público, já que ambos respondem às mesmas causas e aos mesmos fatores. Requer indagar as concepções de homens e mulheres sobre os papéis sociais de cada sexo e as formas como as relações de gênero são construídas em cada contexto e se sustentam em meio a desigualdades e assimetrias entre os sexos, das quais a violência é uma expressão.
- Considerar as diferentes experiências de violência cotidiana vividas pelas mulheres nas cidades e não consideradas como "delitos" pelas instâncias jurídicas, nem pelo âmbito social, e que, por isso, não estão visíveis à sociedade e às instituições públicas.
- Reunir estatísticas desagregadas por sexo das vítimas e da vitimização sobre os atos de violência que incluam o lugar e a hora nos quais são cometidos os delitos, de maneira tal que essas possam compreender as suas incidências territoriais e fazer indagações quanto às suas causas e os fatores que os predispõem.
- Incorporar no diagnóstico a participação de diferentes atores sociais e governamentais, de maneira que estes se envolvam nas respostas necessárias para a resolução da problemática.
- Reconhecer a dimensão territorial na problemática da segurança/insegurança e o papel ativo do espaço como condicionante físico de determinadas dinâmicas sociais. A caracterização dos bairros nos quais serão feitas intervenções, as condições de habitação dos lares, as imediações dos espaços públicos, bem como as características do sistema de transporte e mobilidade, e dos equipamentos comunitários, são elementos necessários no diagnóstico a ser realizado.
- Contemplar a multidimensionalidade da questão e, juntamente com ela, as diferentes intervenções possíveis (fatores culturais, sociais, políticos, econômicos e territoriais).
- Identificar, juntamente com as necessidades críticas dessa área, os recursos institucionais existentes para a construção e o combate pelo fim da violência contra as mulheres.





### 1.1. O diagnóstico deve atender à construção de informações sobre:

- Os estereótipos que persistem na sociedade e sustentam a "naturalização" de práticas de violência exercidas contra as mulheres: como funcionam, quais são os núcleos centrais que se modificaram ou persistiram, em que medida estão presentes nos distintos setores da população e como incidem nas práticas de uso e apropriação dos espaços públicos da cidade.
- As diferentes violências vividas pelas mulheres na cidade (no próprio lar e na rua) a partir de uma perspectiva de gênero: suas formas, magnitude e territorialização, atendendo à heterogeneidade da coletividade de mulheres.
- As percepções da violência na cidade por parte das mulheres e suas implicações no uso e na apropriação da mesma, assim como as estratégias possíveis para reverter tal situação, incluindo as presentemente implementadas.
- O funcionamento das instituições do Estado que trabalham a temática e os "furos" das políticas atuais de segurança a partir de uma perspectiva de gênero, que não se esgota na inclusão da violência intrafamiliar ou dos delitos sexuais.

Fotografia: Fonte: UNIFEM,  
"Campaña Vidas Seguras para las Mujeres"

## EXEMPLOS DE INDICADORES QUE PODEM SER UTILIZADOS EM UM DIAGNÓSTICO DE VIOLÊNCIA URBANA CONTRA AS MULHERES

### Conhecimento da violência sofrida pelas mulheres na cidade

- Lugares marcados pela violência contra as mulheres, distinguindo: o lar, a rua, o transporte, os espaços públicos em geral de seu próprio bairro e de outros setores da cidade.
- Estatísticas sobre os tipos de violência sofridos pelas mulheres de acordo com idade, etnias, condição sócio-econômica, atividade que realizam, orientação sexual, situações de vulnerabilidade diversas, imigrantes, deslocadas por diferentes causas.
- Condições espaciais e sociais dos espaços públicos nos bairros, que possibilitam situações de violência e insegurança para as mulheres.
- Percepção de insegurança diferenciada por sexo, distinguindo lugares e momentos do dia.
- Juízos de valor por parte de homens e mulheres sobre a ação dos organismos especializados na segurança urbana (polícia, delegacias da família, guarda urbana).

### Ações positivas para as mulheres nos Planos Locais de Desenvolvimento

- Percentagem de mulheres vítimas de violência, incorporadas como beneficiárias de programas específicos para a melhoria econômica de suas condições de vida.
- Percentagem de mulheres vítimas da violência ou em situações potencialmente vulneráveis priorizadas pelos planos de habitação.

### Uso de espaços públicos, discriminado por sexo<sup>1</sup>

- Acessibilidade: Conhecimento dos espaços públicos no próprio bairro e na cidade, distância (medida em tempo) dos mesmos, meio de transporte utilizado, existência de obstáculos físicos para o seu acesso.
- Uso: Atividades realizadas pelas mulheres nos espaços públicos, sociabilidade alcançada, horários e frequência de uso.
- Juízos de valor e preferências quanto ao uso do tempo livre, participação em atividades culturais ou outras, percepção dos papéis atribuídos a homens e mulheres nos espaços públicos.

<sup>1</sup> CISCESA (2003) *Informe de Resultados de la Encuesta de Indicadores Urbanos de Género, aplicada en cinco ciudades del Cono Sur. Programa apoiado pelo UNIFEM Região Brasil e Cone Sul.*

**Contexto social e institucional receptivo às necessidades das mulheres e à sua participação**

- Institucionalização da participação das mulheres, com consultas públicas sobre o planejamento da cidade e políticas de segurança cidadã.
- Percentagem de mulheres que ocupam cargos no governo municipal.
- Percentagem de mulheres que ocupam cargos em organismos de vizinhança reconhecidos oficialmente.
- Ações do governo local destinadas a melhorar a participação das mulheres nos Planos de Desenvolvimento Urbano (por exemplo: adequação de horários, serviços de cuidado de crianças, etc.)

**Conhecimento e sensibilização dos funcionários e das equipes técnicas sobre a segurança das mulheres na cidade**

- Percentagem de propostas das mulheres incorporadas nos programas e projetos dos Planos de Desenho Urbano e Desenvolvimento Local.
- Modificações realizadas nos projetos iniciais a partir das propostas das mulheres.



## 1.2. INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO:

As estatísticas de delitos desagregadas por sexo, bem como as enquêtes sobre vitimização, são instrumentos tradicionais de diagnóstico que merecem seguir sendo aperfeiçoados. As estatísticas sobre atos de violência devem ser desagregadas por sexo, tanto para as vítimas quanto para os seus agressores, assim como por idade, e incluir o registro do lugar e da hora em que são cometidos os delitos, sendo importante conformar sistemas de geo-referenciamento do delito. As Enquêtes sobre Vitimização foram criadas com o fim de estimar mais claramente o fenômeno dos delitos, em função da dificuldade de se contar com uma estimativa real dessa problemática por conta das escassas denúncias. Do mesmo modo, no transcorrer do tempo, foram incorporadas a medição da percepção da insegurança e as medidas para evitar ou proteger que adotam as pessoas como sua consequência. No caso das mulheres, essa questão é particularmente relevante, já que são elas que modificam seus hábitos, em maior medida do que os homens, por razões de insegurança ou de medo de viverem situações de agressão na rua. Como já foi mencionado, as razões subjetivas são tão importante quanto as objetivas a respeito do medo que sustenta as percepções de segurança ou insegurança, e aquilo que ocorre com uma mulher na rua possui um impacto sobre a percepção da totalidade das mulheres, que se sentem no papel de potenciais vítimas para agressões semelhantes.

A partir de diferentes experiências desenvolvidas sobre as premissas da prevenção e a perspectiva de gênero, faremos abaixo menção a alguns instrumentos inovadores que consideramos úteis para os governos locais, e que podem ser adaptados às diferentes realidades dos países da região.

A experiência do Canadá, tal como descrita ao longo deste módulo, foi pioneira no desenvolvimento de estratégias que focalizaram a segurança das mulheres na cidade. A elaboração de mapas e de trilhas exploratórias são dois dos instrumentos utilizados. Eles se baseiam no princípio de que são as mulheres que têm uma sensibilidade especial para identificar as características do ambiente urbano que transformam alguns lugares em inseguros ou, por outro lado, para apontar os fatores pelos quais elas se sentem seguras neles. Essa maior sensibilidade das mulheres se sustenta no fato de que a possibilidade de ser vítima de agressões nas ruas é maior tanto para elas como para seus filhos e filhas.



Fotografía: Fonte: UNIFEM,  
"Campaña Vidas Seguras para las Mujeres"



*1 As caminhadas de reconhecimento começaram na cidade de Toronto em 1989 e, em seguida, foram adotadas pelo Comité de Femmes et Ville da cidade de Montreal, sob a direção do Serviço de Habitat e Desenvolvimento Urbano de Québec durante os anos 90.*

### ■ Mapas de percepção de insegurança por parte das mulheres:

O mapeamento constitui uma ferramenta valiosa e foi comprovado em diferentes experiências internacionais. Os mapas de insegurança são elaborados a partir da identificação, por parte das mulheres, dos lugares nos quais se sentem inseguras ou já viveram situações de violência, bem como das características físicas e sociais que contribuem à sensação de insegurança.

Essa ferramenta permite planejar ações para a promoção de espaços urbanos mais seguros, tanto na dimensão física da cidade e dos seus espaços públicos quanto na dimensão social (formas de relacionamento que os espaços promovem, sua utilização e apropriação, fortalecimento das redes de vizinhança, etc.).

Paralelamente, é necessário combinar essa metodologia com painéis de discussão e reflexão, nos quais o objetivo aponte para a desarticulação de estereótipos como os que associam delito e violência a setores populacionais empobrecidos ou imigrantes - externos ou internos - que se correspondem com certos bairros da cidade, que terminam estigmatizados como lugares inseguros. Do mesmo modo, o debate e a reflexão permitem identificar as fronteiras e os obstáculos para a convivência entre setores de composição social e/ou étnico-cultural diferentes.

### ■ Caminhadas exploratórias:

São auditorias realizadas no local por um grupo de 3 a 6 pessoas, a maioria mulheres, que permite uma avaliação crítica do ambiente urbano. Iniciada no Canadá, essa metodologia está sendo aplicada em diversas cidades do mundo, ainda que nem sempre inclua especificamente a participação das mulheres<sup>1</sup>.

O grupo percorre lugares específicos da cidade, acompanhadas por representantes do município, com o objetivo de analisar a segurança ou insegurança dos lugares de acordo com cinco princípios relacionados às características e ao acompanhamento dos espaços. Do mesmo modo, alguns homens participam das caminhadas na qualidade de observadores, com a intenção de sensibilizá-los a respeito das percepções das mulheres sobre a insegurança.

As caminhadas se realizam com o apoio de um questionário e uma lista dos elementos a serem observados no entorno urbano: sinalização, iluminação, esconderijos, facilidades de transporte ou de acesso, obtenção de ajuda, fluxo de pessoas em diferentes horários do dia, acondicionamento e manutenção do lugar.

As observações são compiladas e enviadas às autoridades e aos membros da comunidade, para que recomendações sejam elaboradas sobre quais ações corretivas podem ser planejadas para os lugares considerados "pouco amigáveis".

A partir desse ponto-de-vista, o instrumento não apenas contribui para o planejamento de uma cidade mais segura, mas também alerta e sensibiliza a comunidade a respeito das necessidades das mulheres em relação à vida na cidade, entre elas a segurança.

#### ■ Grupos Focais ou de Discussão:

É uma metodologia especialmente recomendada na abordagem das percepções das distintas formas de violência contra as mulheres e dos discursos sociais que sustentam e legitimam essas violências. Recomenda-se utilizar, nesses grupos, dispositivos metodológicos que permitam às próprias mulheres expor e explicitar as agressões de que são objeto, bem como as suas percepções das causas e dos fatores que as geram. Frases, histórias, reconstituição de cenas e situações de violência sobre fotografias da cidade, historietas desenhadas ou por maquetes são meios úteis para aprofundar a problemática<sup>1</sup>.

A conformação dos grupos focais deve dar conta do "olhar" das mulheres e dos homens de diferentes condições sociais e idades. Do mesmo modo, é necessário conhecer a percepção sobre insegurança de grupos sociais que vivem a cidade e a problemática da violência de uma forma diferente, já que é a rua seu lugar de sobrevivência (meninos/as ou adolescentes em situação de rua, trabalhadoras sexuais, vendedores/as ambulantes) ou no caso de imigrantes ou populações deslocadas por motivos diversos, que vivem a não-aceitação ou a discriminação social do novo entorno em que devem refazer suas vidas cotidianas.

É igualmente necessário conhecer a percepção dos/as funcionários/as públicos/as que estão em posições-chave a respeito da elaboração de políticas públicas sobre a segurança da cidade, bem como daqueles setores oficialmente designados para o controle, a prevenção e a intervenção em situações de violência urbana, como por exemplo: a polícia ou outros cor-



<sup>1</sup> Esses dispositivos foram utilizados no Programa *Ciudades sin Violencia hacia las Mujeres, Ciudades Seguras para todos*, cidade de Rosario, CISCSA, 2004.



pos especializados. Por outro lado, também é relevante incorporar as visões dos/as funcionários/as técnicos responsáveis pelo desenho de políticas públicas urbanas ou encarregados das obras públicas da cidade, que, em geral terminam fora das discussões sobre a problemática da segurança urbana e especificamente a partir da perspectiva de gênero - o motivo deste guia.

#### ■ Enquêtes:

A elaboração e a aplicação de enquêtes a respeito da violência urbana dirigida às mulheres, focalizando as suas diversas manifestações em relação às formas de uso e apropriação da cidade e de seus espaços públicos, é outra ferramenta necessária. É importante saber a percepção das mulheres quanto à segurança e insegurança, tal como a sentem enquanto conduzem suas atividades, em relação aos lugares da cidade onde as realizam, com o fim de orientar as ações de prevenção neste sentido. Paralelamente, é necessário identificar os fatores (lugares, momentos, situações) que funcionam para as mulheres como protetores de sua integridade e suas vidas, bem como aqueles que favorecem a percepção de insegurança. A avaliação dos serviços públicos de assistência e prevenção da violência contra as mulheres deve ser incluída na informação recolhida e avaliada<sup>1</sup>.

Do mesmo modo, é necessário desenvolver e aplicar enquêtes que evidenciem a utilização dos espaços públicos e da cidade pelas mulheres, as atividades que elas desenvolvem neles, a sociabilidade gerada, os obstáculos encontrados na satisfação das necessidades (profissionais, de educação, saúde, justiça, recreativas), a maneira como a cidade está equipada e como esta contribui para um desenho urbano e social de acordo com as necessidades das mulheres e que esteja especificamente atento aos aspectos relacionados à segurança, de modo a facilitar as atividades cotidianas<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Um antecedente é a enquête desenvolvida no **Estudio sobre Seguridad Ciudadana: percepción desde las mujeres en los distritos de San Juan de Lurigancho y Villa El Salvador**, Peru, Flora Tristán (2004).

<sup>2</sup> Uma referência é a **Encuesta de Indicadores Urbanos de Género**, desenvolvida pelo CISCOSA (2003).

## 5.2. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FORMULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE INTERVENÇÕES SOBRE A SEGURANÇA NA CIDADE A PARTIR DA PERSPECTIVA DE GÊNERO

O governo local deve assegurar condições eqüitativas de participação entre homens e mulheres, a partir do reconhecimento da condição de cidadania das mulheres.

Para isso, deve-se planejar a remoção dos obstáculos que impedem ou dificultam às mulheres a participação em igualdade de condições com os homens. Algumas ações concretas a serem consideradas são: a organização coletiva do cuidado das crianças, os horários de encontro adequados à dinâmica de trabalho e tempo das mulheres (uma percentagem elevada deve conciliar trabalho no lar e fora do lar). Do mesmo modo, podem contribuir nessa linha os projetos culturais que permitam às mulheres o reconhecimento de seus direitos de participação.

Por outro lado, interessa atender: a **representatividade** dos e das participantes e a **capacitação** para atuar e participar nos processos de construção de políticas públicas<sup>1</sup>.

A respeito da **representatividade**, é necessário incorporar a diversidade do conjunto de mulheres nos distintos mecanismos de consulta e participação a que se proponha o governo local. A violência contra as mulheres, assim como as suas formas de enfrentá-la, é diversa segundo grupos sócio-econômicos, de gerações, étnicos, com diferentes orientações sexuais, mulheres que trabalham ou vivem na rua, trabalhadoras sexuais, mulheres migrantes, mulheres deslocadas de seus lugares de origem por conflitos armados, econômicos, ambientais e outros.

Do mesmo modo, para fazer efetiva a participação, requer-se **incorporar aspectos de capacitação**. Nesse sentido, é necessário assinalar que *"Em numerosas ocasiões, a população é convocada a participar de processos decisórios de conteúdo altamente técnico; na maioria das vezes, as pessoas menos favorecidas carecem de ferramentas ou de assessoria técnica que lhes possibilitem discutir 'de igual para igual' com aqueles que detêm o poder - ou a 'vantagem' - reduzindo enormemente a sua capacidade/possibilidade de conquistar uma maior eqüidade nas decisões. Parece necessário que todos os casos envolvam 'mesas de discussão, 'organismos de consulta' ou 'seminários sobre planejamento', formando a cidadania nos temas para aqueles que não têm conhecimento e, por conseqüência, não têm capacidade de controle"*<sup>2</sup>.

É necessário que o governo local desenvolva ações que promovam e garantam:

- A participação das mulheres e de outros setores da sociedade civil, especialmente dos/as beneficiários/as das intervenções e dos vários organismos do município.
- Mecanismos e procedimentos acessíveis e claros, que garantam a participação, em seu processo em seus resultados, e ações de capacitação que permitam uma base comum e mais democrática de interação entre a sociedade civil e o governo local.

1 Esses pressupostos, entre outros, foram apontados e avaliados em um estudo crítico acerca da participação da cidadania em programas estatais que tinham como premissa serem participativos. Ver Bombarolo, Félix (2002) **El fortalecimiento de la participación ciudadana frente a los retos de la desigualdad social**.

2 Bombarolo, Félix. (2002) **El fortalecimiento de la participación ciudadana frente a los retos de la desigualdad social**. Buenos Aires, Argentina.



A participação informada faz com que a **sustentabilidade e a continuidade** dos projetos de intervenção sejam aspectos fundamentais. Esses aspectos merecem atenção especial, particularmente a partir da perspectiva de gênero, já que a 'naturalização' dos papéis e das condutas estimuladas em homens e em mulheres atravessam as práticas institucionais e organizacionais e, especialmente, as políticas públicas. Devem-se gerar condições que permitam e assegurem um compromisso social para com os direitos das mulheres.

No tocante a programas com enfoque de gênero, a capacitação para a participação deve incluir:

- Ações de capacitação específicas para funcionários/as públicos/as. Isso implica incorporar teorias, conceitos e ferramentas metodológicas na compreensão do sistema sexo/gênero que sustenta as desigualdades entre homens e mulheres na sociedade, e que se reproduz através da cultura e das práticas sociais. Em muitas ocasiões, assimila-se a perspectiva de gênero ao ato de trabalhar com mulheres ou ter nelas destinatárias de políticas públicas. Entretanto, essa é uma postura reducionista, que impede a compreensão das relações de gênero e as suas manifestações na dinâmica social e, conseqüentemente, o desenvolvimento de ações que modifiquem situações de desigualdade.
- Ações de capacitação direcionadas às mulheres, que lhes permitam priorizar e legitimar os seus próprios interesses. É necessário que as mulheres incorporem o conhecimento de seus direitos e internalizem que o não-cumprimento dos mesmos tem como fundamento a subordinação de gênero. Essa subordinação é socialmente reproduzida e naturalizada através de diferentes mecanismos, que geram obstáculos para as mulheres na hora de explicitarem as suas próprias demandas, privilegiando as dos seus filhos ou do grupo familiar em que se sentem como mediadoras.

### 3. ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO URBANA

#### 3.1. A proposta da cidade de Montreal:

Neste ponto, mencionamos a experiência de Montreal - Canadá, onde as organizações de mulheres construíram uma linha de trabalho sobre a segurança urbana e as mulheres, que se sustenta sobre a combinação de duas perspectivas<sup>1</sup>:

- A prevenção do delito e da violência pelo planejamento quanto ao meio físico; e
- A segurança a partir do ponto-de-vista das mulheres, construída à luz de numerosas experiências.

#### ■ A primeira perspectiva:

Comumente denominada "Prevenção do crime pelo planejamento quanto ao meio", também conhecida como "Prevenção Situacional". Defende que, a partir do controle do entorno urbano, é possível reduzir a possibilidade de que se cometam delitos e dissuadir os agressores, assim como diminuir a percepção de insegurança ou segurança dos habitantes, ao incidir sobre as condições do espaço físico e no controle social informal dos habitantes<sup>2</sup>.

A partir dessa concepção, busca-se trabalhar para que os espaços públicos permitam interações sociais mais seguras, atendendo em particular as características físicas do entorno urbano. As posturas que atribuem às condições do meio físico um papel relevante na prevenção do delito têm recebido diversas críticas, já que, partindo dessa concepção, pode-se interpretar o delito como um ato de oportunismo em função das possibilidades oferecidas por um determinado espaço e uma situação. Por isso, as estratégias para evitá-lo focalizam a eliminação de oportunidades ou de fatores espaciais predisponentes, e terminam subestimando a complexidade dos fatores intervenientes e a multicausalidade do delito.

No entanto, a experiência de Montreal considera as características e as condições do entorno urbano a partir de um princípio de acessibilidade e utilização dos espaços por parte dos seus habitantes, e não a partir de um princípio defensivo. Essa lógica se sintetiza em seis princípios quanto às condições do entorno, cuja consideração é necessária para a promoção da segurança. Esses princípios serão descritos mais adiante.



Fotografía: Fonte: UNIFEM, "Campaña Vidas Seguras para las Mujeres"

1 A experiência e os princípios teóricos resultantes foram extraídos de MICHAUD, Anne (Coord.) (2002) **Pour un environnement urbain sécuritaire. Guide d'aménagement. Programme Femmes et Ville de la Ville de Montreal**. Montreal, Canadá.

2 Essa perspectiva se centra na teoria sobre o espaço dissuasivo de NEWMAN, Oscar (1972) **Defensible space: people and design in the violent city**. Architectural Press, Londres.



Fotografía: Fonte: UNIFEM,  
"Campaña Vidas Seguras para las Mujeres"

#### ■ A segunda perspectiva:

Alude à necessidade de uma análise do espaço urbano que parta do ponto-de-vista das mulheres. Essa perspectiva defende que:

Por um lado, as mulheres são afetadas gravemente pela insegurança urbana, já que os sentimentos de insegurança ante às agressões obrigam muitas mulheres a restringir os seus objetivos pessoais e a sua participação na vida coletiva, no trabalho, nos estudos, na participação política.

Por outro lado, nas diferentes experiências de intervenção realizadas no espaço, as mulheres demonstram uma maior atenção a respeito das condições físicas, sociais e situacionais que fazem de um lugar mais ou menos seguro<sup>1</sup>. Essa atenção está vinculada às formas de violência vividas pelas mulheres na cidade, especialmente as de caráter sexual, de modo tal que a magnitude dessas formas de violência geralmente não é reconhecida nos discursos sociais e institucionais.

A síntese das duas perspectivas propõe que um planejamento do território e, em particular, do espaço público, incorpore como premissa de desenho a segurança dos lugares e atenda, para tal, as percepções e as experiências particulares das mulheres, desde a primeira etapa da sua formulação, uma vez que isso pode resultar não apenas em menores custos, mas se enquadra também nos princípios de prevenção. No entanto, sempre é possível intervir nos espaços existentes a partir de modificações que não requerem uma reforma complexa, tampouco investimentos econômicos excessivamente vultosos.

Do mesmo modo, as intervenções devem considerar a localização e a função de ser de cada espaço público específico (praça, calçada, etc.) no contexto da cidade, bem como a maneira como ele se relaciona ao entorno imediato. Assim, é considerada tanto a função inicial prevista para o lugar quanto as suas possíveis mudanças, e evitam-se ações parciais e isoladas.

<sup>1</sup> Montreal (Canadá), Basauri (Espanha), Rosario (Argentina), etc.

## ■ OS SEIS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO URBANO PARA A SEGURANÇA NA CIDADE.

Dos seis princípios estabelecidos pela cidade de Montreal com o objetivo de desenhar e modificar o entorno urbano com vistas a uma maior segurança, os primeiros cinco têm impacto direto sobre o planejamento físico e o sexto contribui à dimensão social do planejamento urbano. Mesmo sendo aplicáveis a qualquer escala de intervenção no espaço urbano, é importante destacar que a experiência de Montreal incorporou regulamentos urbanísticos a respeito da habilitação dos espaços e dos edifícios públicos; por isso, o seu impacto é maior. Sintetizamos os aspectos mais relevantes e que, em nossa consideração, podem ser úteis para o nosso contexto.

### **PRINCIPIO 1: Saber aonde está e aonde vai. A sinalização.**

**Esse princípio aponta para a necessidade de melhorias na orientação geral de uma pessoa no ambiente físico, a partir de elementos visuais.**

A sinalização deve ser:

- clara, precisa e estrategicamente situada
- uniforme para facilitar a compreensão

#### **Princípio 1:**

Saber onde está e aonde vai. A sinalização;

#### **Princípio 2:**

Ver e ser visto. A visibilidade;

#### **Princípio 3:**

Ouvir e ser ouvido. A presença de pessoas;

#### **Princípio 4:**

Poder escapar e obter auxílio. A vigilância formal e o acesso à ajuda;

#### **Princípio 5:**

Viver em um ambiente limpo e acolhedor. O planejamento e a manutenção dos lugares;

#### **Princípio 6:**

Atuar em conjunto. A participação da comunidade.

#### **Exemplo:**

Sinais ou cartazes com cores, ícones e instruções, indicando:

- telefones públicos,
- as saídas dos lugares,
- as ocorrências mais frequentes sobre um circuito (por exemplo, em um parque),
- os nomes das ruas,
- mapas do bairro ou do lugar público em questão.



---

## PRINCIPIO 2: Ver e ser visto. A visibilidade.

O desenho dos espaços urbanos deve permitir ser visto e poder ver. Isso implica em ter-se um controle mais ou menos certo acerca do espaço por onde estamos nos deslocando. Um lugar visível e bem iluminado aumenta a percepção de segurança dos habitantes e, em consequência, aumenta a própria frequência dos habitantes a esse lugar.

O princípio da visibilidade implica:

- a) Uma Iluminação adequada
- b) O controle de esconderijos
- c) Ampliar o campo de visão
- d) Controlar os deslocamentos previsíveis

### a) Uma iluminação adequada:

- que os lugares não obstruam a luz natural (localização e distribuição de grandes alamedas e árvores).
- que seja garantida a iluminação no horário noturno, com uma distribuição eqüitativa dos postes de iluminação, de maneira tal que seja gerado um efeito uniforme, evitando contrastes violentos entre zonas bem-iluminadas e zonas mal-iluminadas ou sem iluminação.
- considerar a localização das fontes artificiais de iluminação, de modo a tornar particularmente visíveis as calçadas e faixas de pedestres.
- manter e proteger as fontes artificiais de iluminação.

### b) O controle de esconderijos:

Um **esconderijo** é um lugar que contém barreiras visuais capazes de permitir o isolamento de pessoas, favorecendo assim as situações de agressão. Exemplos de esconderijos são: matagais, túneis, estacionamentos subterrâneos, lugares em construção, terrenos baldios,

---

casas abandonadas, etc. Uma intervenção capaz de melhorar a segurança, nesse sentido, é a utilização de materiais transparentes nas paradas de transportes públicos, ou em certos lugares sentidos como inseguros pela população, por meio do fomento a atividades sociais em suas imediações.

### c) Ampliar o campo de visão:

O campo de visão das pessoas não deve ser obstruído e deve ser o mais amplo possível. Nesse sentido, é importante:

- eliminar as barreiras visuais como, por exemplo, muros cegos. É o caso dos bairros fechados nas áreas urbanas que delimitam o seu perímetro com muros que negam à rua certas janelas de visibilidade interior, transformando-a em um lugar inóspito, sobretudo nos horários noturnos.
- ampliar e melhorar o campo de visão com iluminação ou outros dispositivos possíveis, bem como com o próprio desenho do espaço.
- permitir às pessoas, no interior de uma construção vazada ou de vidro, ver o exterior do edifício durante a noite.

### d) Controlar os deslocamentos previsíveis:

Um **deslocamento previsível** é um deslocamento sobre uma via de circulação que não oferece caminhos alternativos. Essa previsibilidade expõe as pessoas que transitam sobre a via a uma maior possibilidade de serem agredidas. Nesse sentido, é importante criar e indicar a existência de túneis, pontes ou passarelas, viadutos e escadarias.

Propõe-se, assim:

- promover uma maior iluminação e a melhor visibilidade possível.
- construir saídas para caminhos alternativos.
- promover atividades sociais para uma maior circulação de pessoas.





---

### PRINCIPIO 3: Ouvir e ser ouvido. A presença de pessoas.

**Um espaço ou lugar onde acontecem distintas atividades sociais permite a freqüentação de pessoas, que é, em si, um fator de proteção. Por outro lado, a ausência de pessoas constitui um fator agravante da insegurança e da violência.**

Esse princípio requer a revisão das conseqüências da segregação espacial de funções e atividades na cidade, que gera uma diminuição do sentido de comunidade e de pertencimento a um território - logo, um acréscimo no sentimento de insegurança produzido por certos espaços vazios da cidade em determinadas horas do dia.

Um lugar muito freqüentado gera um auto-controle espontâneo por parte das pessoas que o utilizam. "A rua cheia de gente" implica uma menor possibilidade de violência contra as mulheres; a existência de outras pessoas no espaço público possibilita uma ajuda potencial quando uma pessoa está em perigo.

Nesse sentido, é importante que o projeto e a gestão dos espaços públicos estimulem a diversidade de funções e de usos. Essa diversidade permite uma maior atividade social e favorece os contatos entre diferentes pessoas e grupos - do ponto-de-vista sócio-econômico, bem como os diferentes sexos e idades.

Propõem-se, assim:

- promover e favorecer a diversidade de usos dos espaços com atividades que sejam compatíveis entre si, por exemplo: residências, comércios, recreação, cultura (biblioteca ou salas de apresentação), etc.
- prover os equipamentos necessários - por exemplo, instalações desportivas, para jogos infantis, mesas e assentos, bebedouros, banheiros públicos, telefones, etc. - aos lugares recreativos tais como praças e parques.
- promover eventos sociais e culturais na rua, nas praças, nos parques, etc., especialmente nos horários noturnos.

Ainda que o pertencimento a determinados espaços de bairro ou institucionais, bem como o trânsito por territórios conhecidos sejam fatores protetores, é necessário relativizá-los nos contextos de violência generalizada e indiferença social, assim como é possível observar em algumas cidades latino-americanas.

---

#### **PRINCÍPIO 4: Poder escapar e obter auxílio. A vigilância formal e o acesso à ajuda.**

**A possibilidade de encontrar ajuda rapidamente gera tanto a vigilância formal direta (guardas de segurança pública) quanto a indireta, ou seja, a observação das próprias pessoas presentes.**

Este princípio implica:

- distribuir telefones públicos em espaços de grande extensão.
- indicar os lugares e a distância de onde é possível encontrar ajuda nos metrô.
- indicar as horas de abertura e fechamento dos comércios. Essa medida permite às mulheres localizar, de forma preventiva, os lugares onde podem buscar auxílio.
- colocar um mapa de orientação na entrada e no interior dos parques e dos edifícios, com informações sobre os serviços de segurança próximos.
- garantir a vigilância regular dos serviços de ajuda formal nos espaços públicos, por exemplo, guardas urbanos devidamente capacitados para esse fim.

#### **PRINCÍPIO 5: Viver em um ambiente limpo e acolhedor. O planejamento e a manutenção dos lugares**

Um espaço público acolhedor estimula o seu uso por parte das pessoas e evita que seja alterada a função à qual se destina (recreativa, por exemplo). A promoção do seu uso por parte dos habitantes atua indiretamente na redução do sentimento de vulnerabilidade das pessoas que por ele transitam, e esse sentimento retroalimenta, à sua vez, a própria presença delas. Este princípio inclui os seguintes aspectos: o planejamento e a manutenção. É importante ressaltar, sob o aspecto da manutenção, não apenas os serviços municipais correspondentes, mas também a participação dos habitantes do seu entorno.

Quanto ao **planejamento**, é possível:

- Destinar um uso social aos espaços baldios ou abandonados. Em algumas cidades da América Latina, foram realizadas experiências de utilização desses espaços para a agricultura urbana (hortas familiares ou comunitárias) ou para a recreação comunitária.





- evitar muros "cegos", que isolam a rua e as calçadas adjacentes.
- planejar as calçadas, faixas, passagens e ruas de modo que sejam formadas redes acessíveis aos pedestres.
- formalizar, tanto quanto pertinente, os caminhos informais traçados pelas pessoas em lugares públicos, já que são esses os caminhos usados por elas cotidianamente.
- desenhar as rotas do transporte público e as suas paradas de modo que estejam próximas dos lares, centros de saúde, escolas, etc.
- planejar os lugares públicos de modo que favoreçam os encontros e as atividades sociais.

Em relação à **manutenção**, é necessário:

- manter o estado do espaço público, reparando o patrimônio depredado.
- cuidar da higiene e da limpeza do espaço público.
- promover a manutenção de terrenos privados e das edificações por parte de seus proprietários e/ou da comunidade.

#### **PRINCIPIO 6: Atuar em conjunto. A participação da comunidade.**

**Este princípio aponta para a necessidade de se consultarem, como primeira instância, os cidadãos e as cidadãs nos processos de planejamento dos bairros e das cidades em geral, e também a respeito das ações específicas na garantia da segurança e da sua percepção.**

A participação da população no processo de desenho, materialização, gestão e manutenção dos espaços públicos é uma premissa que permite garantir em maior medida as diferentes necessidades de homens e mulheres de idades diversas, bem como contribuir para a segurança dos lugares a partir do uso que os cidadãos e as cidadãs fazem deles. A participação da comunidade é o que permite a sustentabilidade de qualquer projeto de intervenção no campo da segurança urbana. Do mesmo modo, é de interesse a realização de atividades de consulta pública sobre a intervenção no território, por parte das instituições especificamente encarregadas da segurança urbana.

---

É necessário criar e/ou fortalecer os **mecanismos de participação e consulta**, institucionalmente garantidos e articulados com as instâncias decisórias do **governo municipal**.

Do mesmo modo, é importante promover esses mecanismos nos **bairros e distritos das cidades**, por meio de ações de sensibilização e mobilização prévias que permitam o aprofundamento dos vínculos entre os habitantes e uma participação mais ativa da sua parte. Por outro lado, é imprescindível estimular a participação específica das mulheres.

É preciso atender e fortalecer as **articulações e redes territoriais** dos diferentes atores intervenientes, já que é por meio delas que as ações e propostas são cobradas com maior sentido e vitalidade, permitindo assim a discussão em profundidade das diversas lógicas de ação das instituições e organizações participantes, na busca da construção do consenso.

É importante ressaltar que todos esses princípios devem ser acompanhados por ações que incluam os múltiplos fatores que influenciam a insegurança urbana, a partir da perspectiva dos direitos das pessoas e, no caso específico da violência contra as mulheres, os fatores culturais que a sustentam.

### 3.2. Intervenções na dinâmica social do espaço urbano.

É importante destacar que uma linha de intervenção que resulta em um maior sentimento de segurança para cidadãos e cidadãs são envolve as propostas que buscam uma melhor apropriação da cidade e de seus múltiplos espaços por parte dos seus habitantes. Nesse sentido, e retomando o que já foi dito anteriormente, o uso da cidade e dos seus espaços por parte das mulheres apresenta dificuldades que advêm das relações de gênero predominantes e das socializações diferenciadas para homens e mulheres. É necessário, portanto, planejar intervenções que contenham ações afirmativas pelas mulheres e que se instalem como programas institucionalizados de amplo alcance territorial para a sua maior efetividade.

Experiências e atividades que promovam um uso diferente do espaço, com multiplicidade de funções - econômicas, culturais, recreativas, desportivas - e que estimulem a presença de pessoas diversas, vizinhos e transeuntes, têm começado a existir e a se multiplicar em diversas cidades da América Latina. A participação de diferentes atores é um elemento fundamental. Entretanto, as experiências nem sempre têm considerado a particularidade e as diferenças de necessidades dos distintos habitantes da cidade e, em particular, das mulheres.

**A promoção e a sensibilização para um uso diferente e sem medo das cidades por parte das mulheres** deve ser uma linha de trabalho dos municípios. Ela pode ser veiculada por meio de diferentes atividades.

## "A NOITE DAS MULHERES" - Bogotá, Colômbia.

Desde 1999, a Prefeitura de Bogotá decretou, em meio às comemorações do dia 8 de Março, "a noite das mulheres". As mulheres saíram às ruas para festejar e foram organizados eventos culturais e bailes apenas para mulheres. O objetivo das iniciativas foi o de aumentar a consciência na cidadania acerca do direito das mulheres à cidade. Foi demandado dos homens o compromisso de permanecerem em seus lares, cuidando das crianças.

**Fonte:** "La noche de las mujeres - 2001". Memorias. Alcaldía de Bogotá D.C. Instituto Distrital de Cultura y Turismo y Observatorio de Cultura Urbana.

■ Em meio a essas ações, podem-se realizar **atividades sócio-culturais que promovam uma apropriação e um uso diferenciado do espaço público da cidade**, especificamente por parte das mulheres. Ao mesmo tempo em que permitem uma experiência diferente, desfrutável e sem medo no espaço público, é dirigida uma mensagem para o resto da cidadania a respeito dos direitos das mulheres. Essa divulgação deve ser acompanhada, simultaneamente, de mensagens auto-afirmativas para a coletividade de mulheres, a respeito de sua cidadania e do reconhecimento dos seus direitos.

■ **Ações que influenciem uma socialização diferente da tradicional a respeito do uso do espaço público por parte de meninos e meninas.** Programas das instituições educativas e comunitárias para o reconhecimento e a valorização do entorno urbano da casa e do bairro, informação sobre as instituições estatais e sociais. O aprendizado de regras viárias, etc., como são as Saídas Urbanas do Projeto "Novas Vozes Cidadãs" da Prefeitura de Bogotá, podem ser enfocados a partir de uma perspectiva de gênero. Explorar e conhecer o espaço público, ampliar suas referências, permite tanto a meninos quanto a meninas transitar e permanecer nesse espaço com uma atitude de maior confiança, nele reconhecendo-se como iguais. Isso contribui para a desconstrução de mitos e estereótipos como "meninas são medrosas" ou "meninas não podem ficar na rua".

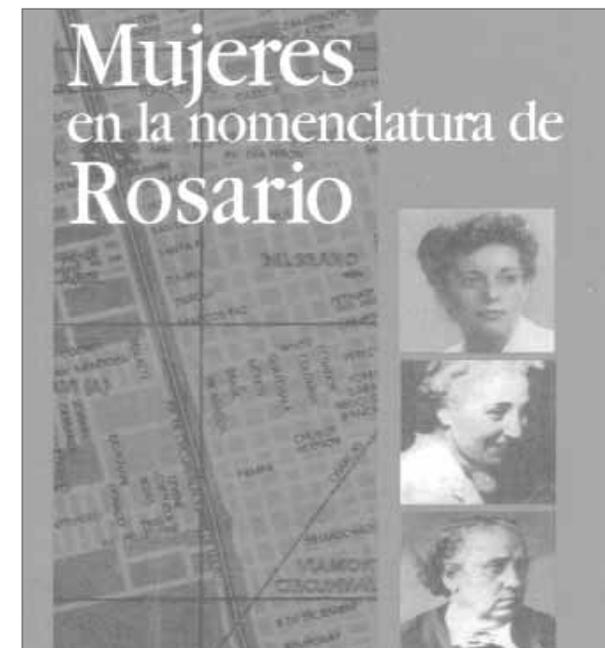
Contribuem para essa perspectiva as ações recreativas nos espaços públicos que promovem uma maior liberdade de movimentos corporais para as meninas (subir em árvores, jogos com bola e relacionados à coordenação motora, etc.), acompanhados de espaços de reflexão mistos.



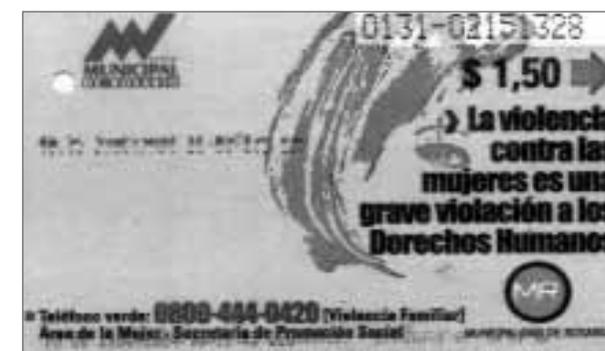
Fotografia: Fonte: UNIFEM, "Campanha Vidas Seguras para las Mujeres"

■ Em meio às medidas de sensibilização, é importante que os governos locais realizem um reconhecimento simbólico da contribuição das mulheres à construção da cultura e da sociedade. As cidades espelham de algum modo os processos sociais, e o ofuscamento das mulheres na vida social pública encontra sua contraparte na ínfima proporção de nomes de mulheres nos logradouros e nomes de ruas, praças e lugares públicos nas cidades. Nesse sentido, os modelos a serem seguidos são as iniciativas que promoveram a **recuperação da memória coletiva em ruas ou praças da cidade, nos nomes de mulheres que foram cidadãs ativas**, e é crucial que essa ação seja acompanhada por uma divulgação das ações realizadas. Do mesmo modo, os processos públicos de instalação de monumentos, esculturas ou murais precisam mostrar imagens de mulheres que não se remetam exclusivamente ao seu papel materno, mas que também tenham um apelo à recuperação da existência das mulheres na diversidade de seus papéis como cidadãs, políticas, artistas, trabalhadoras, etc.

■ **As campanhas que promovem e difundem os direitos das mulheres viverem com segurança nas cidades** constituem uma estratégia a ser promovida. Em geral, as campanhas têm-se veiculado através dos meios de comunicação em massa, que são de inegável importância. Mas ainda assim, nos últimos tempos, foram gerados outros meios mais inovadores, como o teatro de rua ou de locais públicos, ou seja, o uso de meios culturais para a promoção de mudanças sociais. Através desses dispositivos, alcança-se uma proximidade maior com o público-alvo e, por isso, são contempladas as suas especificidades sócio-culturais e etárias. A inclusão de mensagens sobre os direitos das mulheres na vida cotidiana dos habitantes das cidades requer que sejam identificados os lugares de trânsito e grande afluência de pessoas, de modo tal que estes lhes possam ser indicados. Exemplos dessas ações são a afixação de anúncios no transporte coletivo de passageiros/as, tanto nos próprios veículos (ônibus, metrô, táxis) como nas paradas e estações terminais, com mensagens específicas a respeito do direito à integridade sexual das mulheres e das meninas.



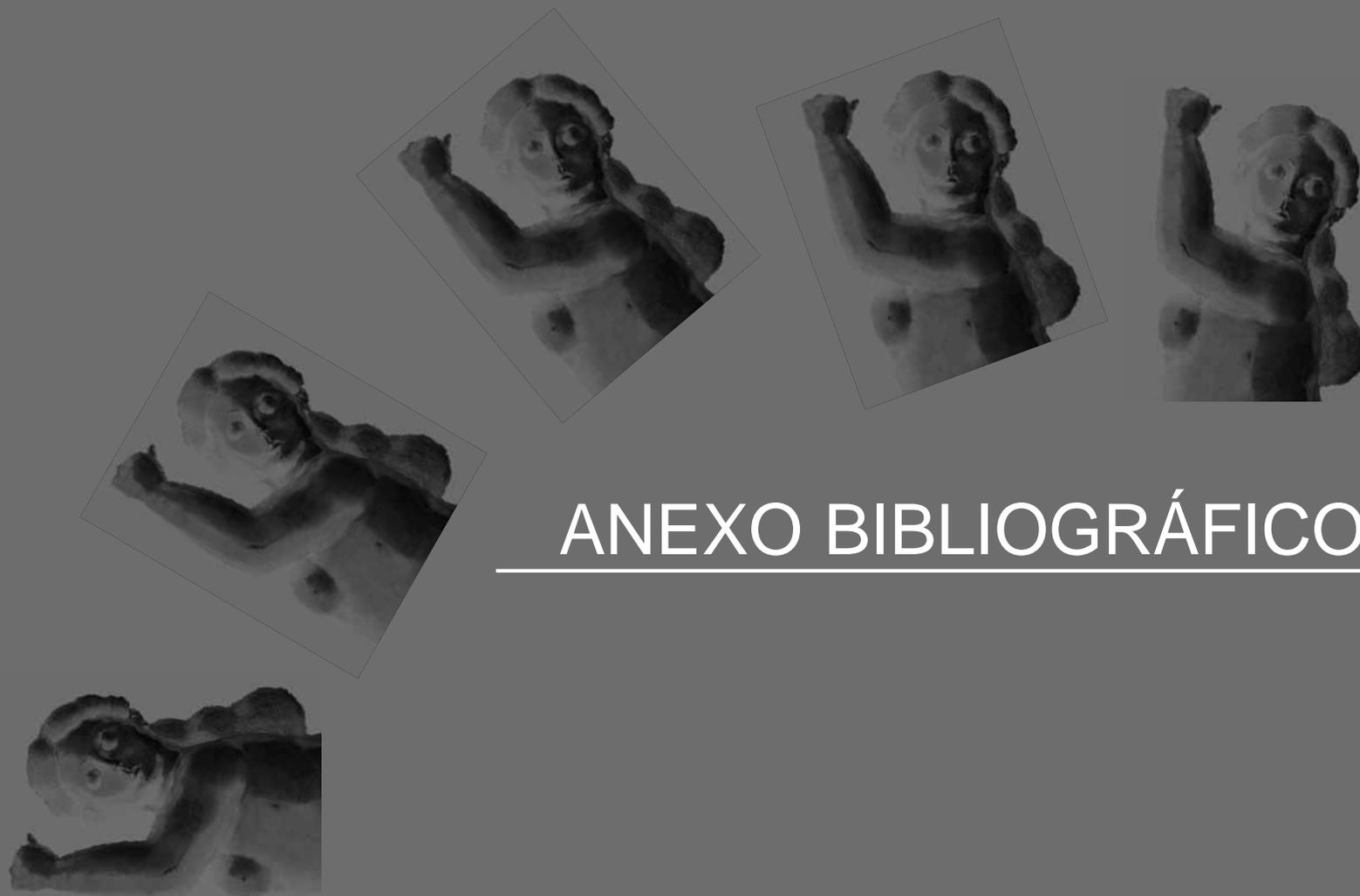
Capa do livro: "**Mujeres en la nomenclatura de Rosario**" (2003), Autoras: Viviana Mesanich, Graciela Schmidt. Comisión de Mujeres Arquitectas, Colegio de Arquitectos de Rosario (Santa Fe, Argentina).



#### **Cartões de Transporte com Legendas pela Não-Violência contra as Mulheres. Rosario, Argentina, 2004**

A 'Área Mujer' da Ciudad de Rosario, na Argentina, fez um acordo com o Sistema de Transporte Público, para incluir nos seus cartões pré-pagos algumas legendas alusivas à não-violência contra as mulheres no transporte de passageiros, incorporando assim na vida cotidiana dos/as habitantes dessa cidade a difusão e a sensibilização quanto a esse direito.

Fonte: Área Mujer. Municipalidade de Rosario, Argentina.



## ANEXO BIBLIOGRÁFICO

---



## 1. Bibliografía utilizada

- ALBERDI, Inés; MATOS, Natalia. (2002) **La violencia doméstica. Informe sobre los maltratos a mujeres en España**, Colección Estudios Sociales N° 10. Fundación "La Caixa", [en línea] <http://www.es.lacaixa.comunicacions.com/es/pfes.php?idioma=esp&libre=10> (descargado el 25 de Noviembre, 2005)
- BASSOLS, Dalia B.; MASSOLO, Alejandra; AGUIRRE PÉREZ, Irma. (2004) **Guía para la Equidad de Género en el Municipio.** GIMTP, México, D.F. Instituto Nacional de Desarrollo Social.
- BOMBAROLO, Félix. (2002) **El fortalecimiento de la participación ciudadana frente a los retos de la desigualdad social.** Biblioteca Digital de la Iniciativa Interamericana de Capital Social, Ética y Desarrollo - [www.iadb.org/etica](http://www.iadb.org/etica) Buenos Aires, Argentina.
- COMITÉ D'ACTION FEMMES ET SÉCURITÉ URBAINE -CAFSU. (2002) **La Seguridad de las mujeres: De la Dependencia a la Autonomía. Actuando para la seguridad de las mujeres.** Montreal, Canadá.
- COMISIÓN DE SEGURIDAD HUMANA. (2003) **Informe "La Seguridad Humana Ahora"**, Seminario Internacional "Seguridad Internacional Contemporánea: consecuencias para la seguridad humana en América Latina.
- CISCOSA. (2003) **Informe Final. Encuesta de Indicadores Urbanos de Género, aplicada en cinco ciudades del Cono Sur.** Programa apoyado pelo UNIFEM Região Brasil e Cone Sul.
- CISCOSA. (2005) **Ciudades sin violencia para las mujeres, ciudades seguras para todos. Módulo: Acciones y Estrategias; Módulo Capacitación. Material de trabajo.** Textos: RAINERO, Liliana; RODIGOU, Maite y PÉREZ, Soledad. Ed. CISCOSA. UNIFEM, Córdoba, Argentina.
- CISCOSA. (2005) **Informe de la Investigación Cualitativa Percepciones sobre la violencia urbana hacia las mujeres en la ciudad de Rosario - Argentina** no contexto do Programa Regional Cidades Seguras Sem Violência para as Mulheres, Cidades Seguras para todos, com o apoio do UNIFEM.
- CONVENÇÕES INTERNACIONAIS. Fonte: [www.redmujer.org.ar](http://www.redmujer.org.ar)
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE BIENESTAR SOCIAL (DABS) (2003) **Experiencias Innovadoras.** Serie Proyectos. Bogotá, Colombia.
- EHIZMENDI ALDASORO, Idoia y SANZ DEL POZO, Anabel - Área de Igualdad de Ayuntamiento de Basauri. (2002) **Mapa de la Ciudad Prohibida para las Mujeres. Una experiencia de participación con las mujeres jóvenes. Memoria.** Basauri, País Vasco. España.
- FEIJOO, María del Carmen, **Violencia contra la mujer, la epidemia más persistente**, 6 de Dezembro de 2005, Jornal El Clarín, [Opinión] [en línea] <http://www.clarin.com/diario/2005/12/06/opinion/o-02901.htm> (acessado em 6 de Dezembro de 2005)
- FLORA TRISTAN (2004) **Informe Final. Investigación Cuantitativa y Cualitativa. Estudio sobre Seguridad en Mujeres del distrito de Villa El Salvador y San Juan de Lurigancho**, Lima, Peru, no contexto do Programa Regional Cidades sem Violência para as Mulheres, Cidades Seguras para Todos, com o apoio do UNIFEM.
- GIORGI, Víctor. (2001) **La seguridad como necesidad humana: una perspectiva desde la psicología comunitaria.** Apresentação feita no Congresso Interamericano de Psicologia (SIP), Chile.
- ISIS INTERNACIONAL. (2002) **Informe El último peldaño de la agresión**, [Violencia contra la Mujer] [en línea]

<http://www.isis.cl/temas/vi/informe.htm> (acessado em 3 de Dezembro de 2005)

■ MICHAUD, Anne. (2000) **Aplicaciones a escala urbana de la perspectiva de género: la seguridad de las mujeres y el transporte público**, Montréal: CAFSU; Femmes et ville, Ville de Montréal; STCUM.

■ MICHAUD, Anne (Coord.). (2002) **Guide D'Aménagement. Pour un environnement urbain sécuritaire**, Programme Femmes et Ville de la Ville de Montréal. Montreal, Canadá.

■ MORRELL, Helen. (1998) "Seguridad de las mujeres en la ciudad", en Booth, C.; Darke, J; Yeandle S. **La vida de las mujeres en las ciudades. La ciudad, un espacio para el cambio**. Edit. Narcea. Madrid.

■ PARAVICINI, Ursula. (2000) **Rol y uso social de espacios públicos en una perspectiva de género**, Universidade de Hannover, [en línea] [http://www.iap.uni-hannover.de/iap/apt/\\$40~Personen/\\$10~Professorin/\\_pdf/Rol\\_y\\_uso\\_social\\_de\\_espacios\\_p%C3%BAblicos\\_\(2000\).pdf](http://www.iap.uni-hannover.de/iap/apt/$40~Personen/$10~Professorin/_pdf/Rol_y_uso_social_de_espacios_p%C3%BAblicos_(2000).pdf) (descargado el 5 de Diciembre, 2005)

■ PROVOSTE Fernández, Patricia y GUERRERO Caviedes, Elizabeth. (2004) "Violencia de género y seguridad ciudadana en el debate público local". Informe final da pesquisa **El género en el debate público local: una aproximación a la ciudadanía de las mujeres**, realizada com o apoio financeiro da Fundação Ford. Santiago do Chile.

■ PROVOSTE, Patricia. (2002) "Indicadores de Género en la Gestión Municipal" en Falú, Ana (Ed) **Ciudades para varones y mujeres. Herramientas para la acción**. CISCESA, UNIFEM, Red Mujer y Hábitat (LAC) Córdoba, Argentina.

■ RAINERO, Liliana, RODIGOU, Maite. (2004) "El espacio público de las ciudades. Proceso de construcción de Indicadores

**Urbanos de Género"**, en **Discurso social y Construcción de identidades: mujer y género**. Edic. Centro de Estudos Avanzados da Universidade Nacional de Córdoba, CISCESA. Córdoba, Argentina.

■ RUSSELL, Diana; RADFORD, Jill. (1992) **Femicide: The Politics of Woman Killing**, Twayne Publishers, New York.

■ SMAOUN, Soraya. (2003) **Violencia Urbana contra la mujer: análisis del problema desde la perspectiva de género**. Programa de Gestão Urbana / UN HABITAT, Cuaderno de Trabajo N° 74. Quito, Ecuador.

■ SENNET Richard. (1994) **Carne y Piedra. EL cuerpo y la ciudad en la civilización occidental**, Alianza Editorial, Madrid.

■ TORRES FALCÓN, Marta, (2004) **Violencia social y violencia de género**, Programa Sociedad sin Violencia, El Salvador, [Documentos e Investigaciones] [en línea] [www.violenciaelsalvador.org.sv/documentos/otros/violencia\\_social\\_violencia\\_genero.pdf](http://www.violenciaelsalvador.org.sv/documentos/otros/violencia_social_violencia_genero.pdf) (descargado el 2 de Diciembre, 2005)

■ UNIFEM - Fondo de Naciones Unidas para la Mujer. (2002) **Informe sobre la violencia contra las mujeres en América Latina y el Caribe. Balance de una década 1990-2000**. Elaborado por Elizabeth Guerrero Caviedes. Santiago de Chile: ISIS Internacional.

■ **Vigencia, protección y violación de los derechos humanos de las mujeres en un país en guerra, Colombia, 2005**. Informe preliminar à Relatora para os Direitos das Mulheres - Comissão Interamericana de Direitos Humanos - realizado por diferentes organizações e grupos de mulheres colombianas.

■ **Violencia contra la mujer**. Anexo 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres. ISIS, CWGL, UNIFEM, UNFPA, PNUD, UNICEF, INSTRAW, CIM/OEA, INTERCAMBIOS. [Violencia contra la Mujer] [en línea] <http://www.isis.cl/temas/vi/activismo/Espa%F1ol/10VIOLENCIAMUJER.pdf> (acessado em 5 de Dezembro de 2005)

---

## 2. Páginas da Internet Consultadas

- Sitio Web de la División de Seguridad Ciudadana. Ministerio del Interior, Chile. <http://www.seguridadciudadana.gob.cl.regiones.htm>
- Sitio Web de la Dirección Nacional de Política Criminal, Argentina: <http://www.polcrim.jus.gov.ar/>
- Sitio Web de la Municipalidad de Rosario, Argentina: <http://www.rosario.gov.ar>
- Sitio Web del Instituto ProMundo, Río de Janeiro, Brasil: <http://www.promundo.org.br>
- Sitio Web de la Red Feminista, Red Estatal de Organizaciones Feministas contra la violencia de Género: [www.redfeminista.org](http://www.redfeminista.org).

## 3. Algunas Referências para Ampliar o Tema

- AAVV (2000) **Conversaciones Públicas para Ciudades más Seguras**, Ediciones SUR, Santiago, Chile.
- BOOTH, C.; DARKE, J.; YEANDLE, S (Coord.). (1998) **La vida de las mujeres en las ciudades. La ciudad, un espacio para el cambio**, Narcea S.A. De Ediciones, Madrid.
- CARRIÓN, Fernando (Ed.). (2002) **Seguridad ciudadana. ¿Espejismo o realidad?**, FLACSO Sede Académica de Ecuador, OPS/OMS, Naciones Unidas, Quito, Ecuador.
- CONCHA-EASTMAN, Alberto. **Violencia urbana en América Latina y el Caribe: dimensiones, explicaciones, acciones**, En Foro Seguridad Ciudadana, Nueva Sociedad, [en línea], [www.nuevasoc.org.ve](http://www.nuevasoc.org.ve)
- DEL OLMO, Rosa. **Ciudades duras y violencia urbana**, En Foro Seguridad Ciudadana, Nueva Sociedad, [en línea], [www.nuevasoc.org.ve](http://www.nuevasoc.org.ve)
- FALÚ, Ana (Ed) (2002) **Ciudades para varones y mujeres. Herramientas para la acción**, CISCOSA, UNIFEM, Red Mujer y Hábitat de América Latina, Córdoba, Argentina.
- FONT, Enrique. (2004) **Documento sobre políticas públicas de seguridad "Mas Derechos Más Seguridad"**, en AAVV, en **Políticas de Seguridad Ciudadana y Justicia Penal**, CELS/Siglo XXI de Argentina, Buenos Aires.
- MOSER, Carolina. (2004) **Urban Violence and Insecurity: an Introductory Roadmap**, Environment and Urbanization.
- MASSOLO, Alejandra. (2005) **Género y Seguridad Ciudadana: el papel y reto de los gobiernos locales**, Programa "Hacia la Construcción de una Sociedad sin Violencia", Seminario Permanente sobre Violencia, PNUD, El Salvador.
- PETRELLA Laura, VANDERSCHUEREN Franz. (2003) **"Ciudad y Violencia, Seguridad Y Ciudad"** en BALBO Marcello, JORDAN Ricardo, SIMIONI Daniela (Comp.) **La Ciudad Inclusiva**, CEPAL, Santiago de Chile.
- RICO, Nieves. (1996) **Violencia de Género: Un Problema De Derechos Humanos**, Serie Mujer y Desarrollo N°16, Santiago de Chile, CEPAL (LC/L957).
- SEGOVIA, Olga; DASCAL, Guillermo. (2000) **Espacio público, participación y ciudadanía**, Casa de la Paz, SUR Corporación de Estudios Sociales y educación, Fondo de las Américas Chile, Ministerio de Vivienda y Urbanismo, Ministerio de Bienes Nacionales, Chile.

---

#### 4. Guias de Referência

---

- **Guía Práctica: Municipios en Búsqueda de Equidad.** (2005) Coordenação: Catalina Hinchey Trujillo, Anne Loustau, Aitziber Eguskiza Samos. Textos: Beatriz Giobellina e Liliana Rainero. Ed. UN-HABITAT - Programa Regional das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, CISCOSA- Coordenação Latinoamérica Rede Mujer y Hábitat.
- **Guía para la Equidad de Género en el Municipio.** (2004) BASSOLS, Dalia B.; MASSOLO, Alejandra; AGUIRRE PÉREZ; Irma. Grupo Interdisciplinar sobre Mulher, Trabalho e Pobreza, México, D.F. Instituto Nacional de Desarrollo Social.
- **Guide D'Aménagement. Pour un environnement urbain sécuritaire.** (2002) MICHAUD, Anne (Coord.). Programme Femmes et Ville de la Ville de Montreal. Montreal, Canadá.
- **Guía de Atención - Identificación de posibles casos de delitos sexuales.** (2002) Consejo Distrital para la Atención Integral a Niños y Niñas Víctimas de Abuso y Explotación Sexual. Departamento Administrativo de Bienestar Social. Alcaldía Mayor de Bogotá. Série Cartillas. Bogotá.
- **Guía para la Formulación y Ejecución de Políticas Municipales dirigidas a Mujeres.** (2000) Coord. Ana Falú, Textos: Alejandra Massolo. 1ª Edição: Cuadernos de Trabajo N° 72, PGU, CISCOSA, Red Mujer y Hábitat, UNIFEM, Quito, Equador. 2ª Edição (2002). CISCOSA, Rede Mujer y Hábitat América Latina, UNIFEM. Córdoba, Argentina.

#### 5. Cartas e Declarações por Cidades Seguras para as Mulheres

---

- **Carta Mundial por El Derecho de Las Mujeres a La Ciudad.** (2004) Foro Mundial de las Mujeres en el contexto del Foro Mundial

de las Culturas, Barcelona, Espanha.

- **Carta Europea de la Mujer en la Ciudad.** (1995) Pesquisa-Ação 1994-1995, subvencionada pela União para a Igualdade de Oportunidades da Comissão Europeia, Bruxelas, Bélgica.
- **Declaración de Bogotá. Ciudades Seguras para Mujeres y Niños.** 25 de Novembro de 2004, Bogotá D.C., Colômbia.
- **Declaración de Montreal sobre la seguridad de las mujeres.** (2002) Documento realizado sob o marco do Primeiro Seminario Internacional sobre la Seguridad de las Mujeres: Tejiendo lazos. Femmes et Villes International. Montreal, Canadá. De 9 a 11 de maio de 2002.

#### 6. Redes articuladas sobre Violência, Mulheres e Segurança Urbana

---

- **Red Mujer y Hábitat- América Latina.** [www.redmujer.org.ar](http://www.redmujer.org.ar)
- **Women in Cities International.** [www.femmesetvilles.org](http://www.femmesetvilles.org)
- **CLADEM (Comité de América Latina y El Caribe para la Defensa de los Derechos de la Mujer)** [www.cladem.org](http://www.cladem.org)
- **Comisión Huairou / Huairou Comisión** [www.huairou.org](http://www.huairou.org)
- **Red de Ciudades Seguras para Mujeres y Niños**

#### 7. Outras Referências

---

- **El Ágora,** Córdoba, Argentina. Área de Seguridad Urbana. [www.elagora.org.ar](http://www.elagora.org.ar)
- **Programa de Ciudades más seguras de UN-HABITAT.** [www.unhabitat-rolac.org](http://www.unhabitat-rolac.org)